

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 67

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 15 de abril de 2011

## Pernambuco sintonizado com agenda montada pela Fifa

### Obras e captação de verba na reunião do Comitê Gestor

Pernambuco está atendendo ao cronograma estabelecido pela Federação Internacional de Futebol (Fifa) para os projetos de infraestrutura da Copa 2014. O anúncio foi feito na reunião do Comitê Gestor, no Palácio do Campo das Princesas, na última sexta-feira, e ressaltado, ontem, no pronunciamento do deputado Julio Cavalcanti (PTB). Na tribuna, o parlamentar, que participou do evento, avaliou os temas tratados. A reunião foi presidida pelo secretário em exercício da Secretaria Extraordinária da Copa (Secopa), Sílvio Bom Pastor.

Além do cronograma, Cavalcanti ressaltou a captação de verbas para áreas que serão diretamente afetadas com o torneio como segurança pública, mobilidade, educação, saúde e turismo. “De acordo com pesquisa da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Aeroporto dos Guararapes é um dos mais preparados para receber os



RINALDO MARQUES

**EXECUTIVO** – Julio Cavalcanti participou do encontro

visitantes e está muito próximo de atender às exigências da Fifa,” comentou.

Sobre a construção da Arena da Copa, que será localizada em São Lourenço da Mata, foram concluídos a terraplenagem e o deslocamento de rochas. A próxima etapa será iniciar as fundações do estádio. O setor hoteleiro também foi citado no

discurso do parlamentar. Pernambuco poderá contar, além dos hotéis da Região Metropolitana do Recife, com os de Porto de Galinhas e de Gravatá, além de João Pessoa, que está dentro da faixa preconizada pela Fifa, de durar até 60 minutos da Arena.

“Fico feliz pelo andamento satisfatório das ações e pelo esforço de todos para

que as obras se concretizem em tempo hábil”, pontuou, acrescentando que se coloca à disposição, juntamente com o presidente da Comissão de Esporte e Lazer, Vinícius Labanca (PSB), “no sentido de dirimir qualquer dúvida acerca do processo de acompanhamento”.

No próximo dia 19, no Recife Praia Hotel, será realizada a 1ª audiência pública sobre a Copa, tendo como público alvo profissionais, entidades empresariais e sociedade civil. A abertura contará com a participação do ministro do Esporte, Orlando Silva; do governador Eduardo Campos; do prefeito do Recife, João da Costa; do prefeito de São Lourenço, Ettore Labanca; do presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Confea), Marcos Túlio de Melo; e do presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (Crea), José Mário Cavalcanti.

## Aula de Cidadania

MOISÉS BARBOSA



Estudantes da Escola Estadual Presidente Costa e Silva, localizada no município de Chã de Alegria, Zona da Mata Norte do Estado, participaram, ontem, do Projeto Conhecendo a Assembleia Legislativa de Perto. Convidados pelo deputado Eriberto Medeiros (PTC), os 21 alunos do Projeto Travessia e do Ensino Médio assistiram à Aula de Cidadania. O parlamentar falou sobre o funcionamento do Poder Legislativo e como são elaboradas as leis. Também saudou os estudantes, professores da instituição e o vereador da cidade José Moraes, na tribuna. “É nesta Casa que se discutem os problemas da sociedade e onde a população tem voz e vez, por meio dos representantes eleitos”, frisou Medeiros. O presidente da Alepe, deputado Guilherme Uchoa (PDT), saudou o grupo e entregou o Livro Pernambuco, Caminhos da Liberdade. Para a professora Thays Silva, “saber como funciona o Parlamento e o trabalho que os deputados realizam é de suma importância”.

## Satisfação

### Questionário avalia serviço de limpeza da Alepe

Funcionários da Assembleia Legislativa têm até hoje para opinar quanto aos serviços de limpeza da Casa. A pesquisa de satisfação faz parte do Projeto Motivacional denominado Equipe do Mês, implantado pela Superintendência de Recursos Humanos (SUPRH), por meio do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal (DDP)/Gestão de Pessoas. A iniciativa visa à melhoria da qualidade dos trabalhos, bem como estimular os funcionários ligados à área de serviços gerais.

O projeto será realizado em duas etapas, de acordo com a chefe do Departamento de Desenvolvimento de Pessoal, Débora Maria Paes. “Primeiro, im-

plantaremos uma pesquisa para diagnosticar a satisfação dos funcionários quanto aos serviços de limpeza da Casa, e, em seguida, lançaremos uma campanha motivacional, a partir de um questionário de avaliação que elegerá a equipe que melhor desempenhou suas atividades, a Equipe do Mês”, explicou.

As urnas estão espalhadas pelas dependências da Alepe. No questionário, com seis perguntas, os funcionários pontuarão como bom, regular ou ruim a limpeza da sede do Parlamento; do setor ou gabinete; além da manutenção da área comum (circulação); dos banheiros e dos jardins; e o atendimento prestado pela equipe de serviços gerais.

## Petrolina

### Preço elevado da gasolina volta a repercutir

O alto custo da gasolina na cidade de Petrolina, no Sertão, voltou a ser abordado pelo deputado Odacy Amorim (PSB). De acordo com o parlamentar, os postos do município chegam a cobrar até R\$ 3,19 pelo litro do combustível. “Acredito que o motivo seja o preço praticado pela Petrobras”, avaliou.

O deputado agradeceu ao presidente da Assembleia Legislativa, Guilherme Uchoa (PDT), pelo apoio ao requerimento, apresentado, no início deste mês, pedindo explicações à Petrobras sobre a comercialização da gasolina.

Amorim também fez uma análise do mercado de combustíveis. Para ele, a Petrobras está perdendo espaço, após companhias do setor firmarem alianças, a exemplo da Cosan, Esso e a Shell.

“Precisamos entender a lógica desse mercado para encontrar uma justificativa. Fui convidado a debater o assunto, na Câmara Municipal de Petrolina. É importante encontrarmos uma solução para esse impasse, pois não é justo que a cidade continue a pagar uma das gasolinas mais caras de Pernambuco”, enfatizou.



RINALDO MARQUES

**LITRO** – Odacy explicou que valor cobrado chega a R\$ 3,19

## Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 1032,  
DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença em caráter Cultural ao deputado Raimundo Pimentel.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Raimundo Pimentel, no período de 8 a 16 de abril de 2011, quando estará viajando à Santander – Espanha, para participar do 9º Seminário Binacional de Gestão Pública.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 14 de abril de 2011.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 1033,  
DE 14 DE ABRIL DE 2011.

Concede licença em caráter Cultural ao deputado Edson Vieira.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença em caráter oficial nos termos do inciso I, do art. 32, do Regimento Interno, ao Deputado Edson Vieira, no período de 8 a 16 de abril de 2011, quando estará viajando à Santander – Espanha, para participar do 9º Seminário Binacional de Gestão Pública.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco,  
em 14 de abril de 2011.

GUILHERME UCHÔA  
Presidente

## Ato

## ATO Nº. 422/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 57/2011, do Deputado Waldemar Borges, **RESOLVE:** nomear **RILDIANE GUERRA DUTRA**, para o cargo em comissão de Assessor Especial, Símbolo PL-ASC, atribuindo-lhe a

## PODER LEGISLATIVO

**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editores** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), João Bitta, Moisés Barbosa, Ricardo Verçosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Editoração Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Paulo Maciel, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: [dcomunic@alepe.pe.gov.br](mailto:dcomunic@alepe.pe.gov.br).



gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 14 de abril de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
Presidente

## Atas

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2011, ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DOS DEPUTADOS JOÃO FERNANDO COUTINHO E MARCANTÔNIO DOURADO**

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL FERREIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ALUÍSIO LESSA, BOTAFOGO FILHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIÁIS RÉGIS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, AUSENTES OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA E RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E ADALTO SANTOS, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA DE ONTEM, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO, E INFORMA O AONO DAS FALTAS DO DEPUTADO MANOEL SANTOS, NO PERÍODO DE VINTE E NOVE DE MARÇO A QUATRO DE ABRIL DO CORRENTE, NOS TERMOS DO ATO Nº 379/2011. ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, QUE ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO JOÃO FERNANDO COUTINHO, QUE RELATA PARTICIPAÇÃO NO SEMINÁRIO DO PROGRAMA TODOS POR PERNAMBUCO REALIZADO NO DIA DE ONTEM NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, DEFENDE A DUPLICAÇÃO DA RODOVIA PE-60 ATÉ O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, SUGERE A EXPANSÃO DO TERRITÓRIO ESTRATÉGICO DE SUAPE, VISANDO INCLUIR OS MUNICÍPIOS DE TAMANDARÉ, BARREIROS E SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE, A IMPLANTAÇÃO DE ESCOLAS TÉCNICAS EM MUNICÍPIOS COM MAIS DE TRINTA MIL HABITANTES, A CONSOLIDAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PALMARES E A CONCLUSÃO DO CAMPUS DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO – UPE – NA ZONA DA MATA SUL. O DEPUTADO BETINHO GOMES DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM OS RECENTES CASOS DE ARROMBAMENTOS A CAIXAS ELETRÔNICOS NO ESTADO E APRESENTA PROJETO DE LEI

ORDINÁRIA QUE OBRIGA AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS SITUADAS NO ESTADO A INSTALAREM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO QUE INUTILIZAM AS CÉDULAS DE MOEDA CORRENTE DEPOSITADAS NO INTERIOR DOS CAIXAS ELETRÔNICOS EM CASO DE ARROMBAMENTO, MOVIMENTO BRUSCO, ALTA TEMPERATURA OU POR QUALQUER OUTRO MEIO DE ABERTURA NÃO AUTORIZADO. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES LAMENTA PELA IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO AOS DEBATES DO SEMINÁRIO PROGRAMA TODOS POR PERNAMBUCO REALIZADO NO MUNICÍPIO DE GOIANA, APONTA O PÉSSIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS COMO O MAIOR ENTRAVE PARA O DESENVOLVIMENTO DA MATA NORTE E DEFENDE A CRIAÇÃO DE UM DISTRITO INDUSTRIAL NO MUNICÍPIO DE CARPINA E A CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO BANANAS. O DEPUTADO LEONARDO DIAS COMEMORA A INAUGURAÇÃO DA PE-159 NA SEMANA PRÓXIMA PASSADA, POR SE TRATAR DE ACESSO PAVIMENTADO AO MUNICÍPIO DE JUCATI. O DEPUTADO AGLAILSON JÚNIOR AGRADECE AO SENHOR EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO, PELA REALIZAÇÃO DE SEMINÁRIO DO PROGRAMA TODOS POR PERNAMBUCO NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, E PELO ANÚNCIO DA IMPLANTAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NO MUNICÍPIO, E AGRADECE AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, DEPUTADA FEDERAL ANA ARRAES E VEREADOR JOSÉ AGLAILSON, EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA, PELOS INVESTIMENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL, QUE REPUDIA O DESCASO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARUARU COM A SAÚDE DA POPULAÇÃO CARENTE E COMENTA NOTA PUBLICADA PELO BLOG DO VANGUARDA QUE APONTA DESENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A PREFEITURA DE CARUARU QUANTO AOS PROBLEMAS DO SETOR, APARTEADO PELOS DEPUTADOS MAVIAEL CAVALCANTI E ANTÔNIO MORAES. O DEPUTADO DANIEL COELHO DEMONSTRA PREOCUPAÇÃO COM A MOBILIDADE URBANA DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE COM A APROXIMAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE JOGOS COPA DO MUNDO DE FUTEBOL DE CAMPO NA ARENA DA COPA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, APARTEADO PELOS DEPUTADOS ANTÔNIO MORAES E OSCAR PAES BARRETO. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 188/2011 E 189/2011, QUE OFERECEM REDAÇÃO FINAL AOS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 44/2011 E 21/2011, RESPECTIVAMENTE, AS INDICAÇÕES NºS 629/2011 A 640/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 256/2011 E 257/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA A PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 651/2011 A 680/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA À TERCEIRA, SÉTIMA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 164/2011 A 168/2011 E A EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 123/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, CONFORME SEGUE. PELO DEPUTADO TONY GEL, PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE NORMAS PARA O USO RACIONAL E REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS NAS EDIFICAÇÕES DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PELO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, PROJETO DE LEI QUE FICA INSTITUÍDO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NORMAS ESPECIAIS PARA TODOS OS MOTORISTAS CONDUTORES DE VIATURAS AUTOMÓVEIS (AMBULÂNCIAS E/OU UTI,S MÓVEL), TRANSPORTANDO DOENTES DE QUALQUER ESPÉCIE. PELO DEPUTADO BETINHO GOMES, PROJETO DE LEI QUE OBRIGA AS INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS A INSTALAREM EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO QUE INUTILIZAM AS CÉDULAS DE MOEDA CORRENTE DEPOSITADAS NO INTERIOR DOS CAIXAS ELETRÔNICOS EM CASO DE ARROMBAMENTO, MOVIMENTO BRUSCO, ALTA TEMPERATURA, ETC., NO ESTADO DE PERNAMBUCO. PELO DEPUTADO RICARDO COSTA, VINTE E DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE ISENÇÃO DE TAXAS OU EMOLUMENTOS PARA EMISSÃO DE IDENTIDADE, CARTEIRA DE HABILITAÇÃO DE MOTORISTA, E DOCUMENTAÇÃO DE VEÍCULOS; A SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DAS CIDADES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIAS DA CIDADE NO MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO; A TERCEIRA, APELO AO SENHOR PREFEITO DO PAULISTA, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAR O ASFALTAMENTO DA RUA MARIA DO CARMO MONTENEGRO, LOCALIZADA NO BAIRRO DO JANGA, PAULISTA; DA QUARTA A NONA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROJETO INFRAESTRUTURA DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR OS MUNICÍPIOS DE CARUARU, CAMARAGIBE, CARNAÍBA E FLORES; E O PROJETO DE APOIO DA PROFISSIONALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR OS MUNICÍPIOS DE CARUARU E FLORES; E DA DÉCIMA A VIGÉSIMA SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE INCLUIREM NO PROJETO PAULO FREIRE OS MUNICÍPIOS DE FLORES, OLINDA, CABO DE SANTO AGOSTINHO; DE IMPLANTAREM O ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TERESA NO CÉU AZUL, NO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE; DE INCLUIREM NA ATIVIDADE PÉ NO FUTURO O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA; DE INCLUIREM NO PLANO AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE KIT ESCOLAR O MUNICÍPIO DE CARNAÍBA; DE INCLUIREM NO PLANO CORREÇÃO DO FLUXO ESCOLAR DO ENSINO OS MUNICÍPIOS DE PAULISTA, OLINDA, RECIFE, JABOATÃO DOS GUARARAPES, FLORES, CARUARU E CAMARAGIBE. PELA DEPUTADA TERESA LEITÃO, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESTACIONAMENTO DE BICICLETAS EM ÓRGÃOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; E A SEGUNDA, APELO AO SENHOR SECRETÁRIO ESTADUAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, NO SENTIDO DE INCLUIR NO PROGRAMA LEITE DE TODOS A ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES DOMÉSTICOS DE TORITAMA. PELO DEPUTADO LEONARDO DIAS, DUAS PROPOSIÇÕES: A PRIMEIRA, EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 123; E A

SEGUNDA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESCOLA TÉCNICA NA CIDADE DE BELO JARDIM. PELO DEPUTADO DANIEL COELHO, APELOS AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E AO SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM O RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E SINALIZAÇÃO DA PE 180, NO TRECHO QUE VAI DE LAJEDO ATÉ CANHOTINHO; DA PE 126, QUE LIGA OS MUNICÍPIOS DE QUIPAPÁ, SÃO BENEDITO DO SUL, MARAIAL E JAQUEIRA. PELO DEPUTADO ALUÍSIO LESSA, TRÊS APELOS: O PRIMEIRO, AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DAS CIDADES, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DAS CIDADES NO DISTRITO DE LAGE GRANDE, NO MUNICÍPIO DE CATENDE; O SEGUNDO, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES, DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E AO DIRETOR EXECUTIVO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A RESTAURAÇÃO DA PE 59, NO TRECHO BUENOS AIRES/NAZARÉ DA MATA; E O TERCEIRO, AOS SENHORES PREFEITO DE OLINDA, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO, TRANSPORTES E MEIO AMBIENTE E AO DIRETOR DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, NO SENTIDO DE PROVIDENCIAREM A INSTALAÇÃO DE UM SEMÁFORO DE PEDESTRE À ESTRADA DE ÁGUAS COMPRIDAS, EM FRENTE A DROGARIA BORBA, NO BURACO DO AFONSO, EM ÁGUAS COMPRIDAS, OLINDA. PELO DEPUTADO RODRIGO NOVAES, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE SAÚDE, PARA QUE SEJA FIRMADO CONVÊNIO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO E A FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA, COM O OBJETIVO DE PROMOVER UM PROGRAMA DE ATENDIMENTO OFTALMOLÓGICO AOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DA REGIÃO DO SERTÃO DO ITAPARICA E DOS MUNICÍPIOS DE CABROBÓ E VERDEJANTE. PELO DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA, APELO AOS SENHORES GOVERNADOR DO ESTADO E A SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, NO SENTIDO DE VIABILIZAREM A IMPLANTAÇÃO DE UM CENTRO DE REFERÊNCIA E ACOLHIMENTO AOS USUÁRIOS DE DROGAS NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA AS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS DO DIA DE HOJE PARA COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CENTO E VINTE ANOS DE EXISTÊNCIA DA USINA CUCAU.

**ATA DA SEXTA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 13 DE ABRIL DE 2011, ÀS 18 HORAS E 40 MINUTOS.**

**PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO**

AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, PRESENTES OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, AGLAILSON JÚNIOR, ANTÔNIO MORAES, BETINHO GOMES, CARLOS SANTANA, CIRO COELHO, CLAUDIANO MARTINS FILHO, DANIEL COELHO, ERIBERTO MEDEIROS, ISABEL CRISTINA, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JULIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, MANOEL FERREIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSCAR PAES BARRETO, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SÉRGIO LEITE, SÍLVIO COSTA FILHO, TONY GEL E VINÍCIUS LABANCA, TENDO JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, ALUÍSIO LESSA, BOTAFOGO FILHO, DIOGO MORAES, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, HENRIQUE QUEIROZ, IZAIÁIS RÉGIS, LUCIANO SIQUEIRA, MARY GOUVEIA, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SEBASTIÃO RUFINO, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES, ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ÂNGELO FERREIRA, GUSTAVO NEGROMONTE, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, AUSENTES OS DEPUTADOS CLODOALDO MAGALHÃES, EDSON VIEIRA E RAIMUNDO PIMENTEL, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE CENTO E VINTE ANOS DE EXISTÊNCIA DA USINA CUCAU, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 63/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO MARCANTÔNIO DOURADO, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; EDUARDO MONTEIRO, PRESIDENTE DO GRUPO EQM; CONSELHEIRO MARCOS LORETO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO – TCE; EMPRESÁRIO ARMANDO MONTEIRO FILHO; JOAQUIM FRANCISCO, EX-GOVERNADOR DO ESTADO; ARMANDO JOSÉ MONTEIRO DE PONTES, VICE-PRESIDENTE DA COMPANHIA GERAL DE MELHORAMENTOS; E GERSON CARNEIRO LEÃO, PRESIDENTE DO SINDICATO DOS CULTIVADORES DE CANA-DE-ALÇÚCAR DE PERNAMBUCO, E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL, EXECUTADO PELA BANDA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO. O SENHOR PRESIDENTE DESTACA A PRODUÇÃO, OS RESULTADOS FINANCEIROS E O QUANTITATIVO DE MÃO-DE-OBRA DA USINA E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, QUE DESTACA A CONTRIBUIÇÃO DO EMPREENHIMENTO PARA O ESTADO. OUVI-SE MÚSICA REGIONAL CANTADA POR VÁRIOS CANTORES. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES A ENTREGAR PLACA COMEMORATIVA DO

ANIVERSÁRIO DE CENTO E VINTE ANOS DE EXISTÊNCIA DA USINA CUCAÚ AO SENHOR EDUARDO MONTEIRO E CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR ARMANDO MONTEIRO FILHO, QUE RECORDA A HISTÓRIA DA CRIAÇÃO DA USINA. O SENHOR EDUARDO MONTEIRO APONTA O ESFORÇO DOS COLABORADORES PARA O ÊXITO DO EMPREENDIMENTO. OUVI-SE MÚSICA REGIONAL CANTADA POR VÁRIOS CANTORES. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA AS PRESENÇAS DOS SENHORES JOSÉ AMÉRICO, MARIA LÚCIA NICOLE, TANIA CAMPOS E PAULO PUGLIESE, RESPECTIVAMENTE DIRETOR COMERCIAL E INDUSTRIAL E GERENTES COMERCIAL E DE PROJETOS E DIRETOR DO JORNAL FOLHA DE PERNAMBUCO; MARCELO GUERRA, SUPERINTENDENTE DO SINDICATO DA INDÚSTRIA DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL NO ESTADO DE PERNAMBUCO – SINDAÇÚCAR; HELLY FARIAS E PATRÍCIA MARINHO, RESPECTIVAMENTE PREFEITO E SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO; JOSÉ ABELARDO CARNEIRO LEÃO, FORNECEDOR DE CANA-DE-AÇÚCAR; ADVOGADO JOSÉ PAULO CAVALCANTI; CLÁUDIA PORTELA, ESPOSA DO SENHOR EDUARDO MONTEIRO; BRAGA SÁ, PRESIDENTE DO GRUPO DE EXECUTIVOS DO RECIFE – GERE; FRANCISCO CUNHA, PRESIDENTE DO CONSELHO DA REVISTA ALGOMAIS; CARLOS CARNEIRO, SUPERINTENDENTE DE RELACIONAMENTO COM O MERCADO, NESTE ATO REPRESENTANDO O SENHOR JOEZIL BARROS, PRESIDENTE DOS DIÁRIOS ASSOCIADOS; FERNANDO DUARTE, DIRETOR DA EMPRESA DUARTE CONSTRUÇÕES; E MARCANTÔNIO DOURADO FILHO, VEREADOR DO MUNICÍPIO DE LAJEDO, E O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARECIMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; ANDRÉ GENN DE ASSUNÇÃO BARROS, DESEMBARGADOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO; GILBERTO CARVALHO TAVARES DE MELO, DIRETOR DO GRUPO OLHO D'ÁGUA; JOÃO DA COSTA BEZERRA FILHO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE; DESEMBARGADOR LUIZ ALBERTO GURGEL DE FARIA; PAULO PEREZ MACHADO, REPRESENTANTE DA EMPRESA TOTAL DISTRIBUIDORA S/A; E DEPUTADO WALDEMAR BORGES, CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, EXECUTADO PELA BANDA DA POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENÇAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, PARA AS DEZ HORAS DO DIA DE AMANHÃ.

## Expediente

**TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2011.**

## EXPEDIENTE

**PARECER Nº 194** - DA COMISSÃO DE FIANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 60.
A Imprimir.

**PARECER Nº 195** - DA COMISSÃO DE FIANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 63.
A Imprimir.

**PARECER Nº 196** - DA COMISSÃO DE FIANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 127.
A Imprimir.

**PARECER Nº 197** - DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 55.
A Imprimir.

**OFÍCIO Nº 285** - DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO Encaminhando Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1191/2009, que Cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco - FUMPJ.PE, e dá outras providências.
Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Ofício de desarquivamento do Projeto de Lei desarquivado Nº 1191/2009

### Ofício nº 282/2011-GP

Recife, 7 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

1. Solicito a Vossa Excelência desarquivar e determinar a regular tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 1191/2009, de iniciativa deste Poder e que dispõe sobre a criação do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FUMPJ-PE e dá outras providências.

2. O objetivo precípuo da criação do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, como explicitado no ofício de encaminhamento, é proporcionar a autonomia financeira do Tribunal de Justiça do Estado, em ordem a maximizar a eficiência não só de gestão, mas –

e principalmente – dos julgamentos a ele afetos, dando cumprimento ao princípio constitucional da razoável duração do processo.

3. Segundo estudo realizado pelo Conselho Nacional da Justiça, quase todos os Tribunais de Justiça do País instituíram, por lei local, o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização, sendo certo, outrossim, que muitos deles já dispõem de mecanismos prevendo a “Conta Única” para depósitos judiciais e o “selo holográfico”, enquanto outros já participam de parte da arrecadação das serventias extrajudiciais.

Nesse ser assim, com supedâneo no vigoroso estudo empreendido pelo Conselho Nacional da Justiça e na prática e na experiência haurida por outros Tribunais, esta Presidência construiu o presente Projeto de Lei, vislumbrando a possibilidade de programas e projetos que lograssem obter melhor desempenho na atividade jurisdicional e melhor aporte de recursos dessas fontes, sem prejuízo da participação do Tribunal de Justiça no orçamento do Estado, através do repasse do duodécimo pelo Poder Executivo e da arrecadação das custas e emolumentos, tendo em vista o que dispõe o art. 98, §2º, da Constituição da Republica.

O projeto – avulta ressaltar – [e, portanto, fruto de profunda meditação e estudo, com a recepção e o aprimoramento das práticas que melhores resultados apresentados em cada Tribunal Estadual, consoante dados do Conselho Nacional da Justiça, tudo isso com o acréscimo de outras fontes, de sorte a brigar mais de duas dezenas de fontes de receita, algumas delas absolutamente inéditas.

4. Confiante no acolhimento e apoio de Vossa Excelência à presente proposição, renovo-lhe os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

<b>Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS</b>
<b>Presidente</b>
<span></span>
A Sua Excelência o Senhor Deputado <b>GUILHERME UCHÔA</b> Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
<b>Nesta</b>
<b>DEFERIDO</b>

## Projeto de Lei desarquivado nº 1191/2009

**Ementa:** Cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FUMPJ.PE e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído, na estrutura administrativa interna do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, o “Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FUMPJ.PE”.

Parágrafo único. O Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado caracteriza-se como órgão público, instituído para o desempenho de funções estatais e integra a estrutura organizacional interna do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco como pessoa jurídica de direito público.

Art. 2º Sem prejuízo das dotações consignadas no orçamento anual do Estado de Pernambuco e seu repasse ao Tribunal de Justiça do Estado Pernambuco, o Fundo Especial de que cuida esta Lei tem por finalidade principal a modernização e reaparelhamento do Poder Judiciário do Estado.

Art. 3º Incluem-se como metas prioritárias do Fundo Especial assegurar recursos para a expansão e aperfeiçoamento da atividade jurisdicional, visando ampliar o acesso à Justiça, a razoável duração do processo e prover recursos, em especial, para as seguintes atividades:

I – elaboração e execução de programas e projetos anuais e plurianuais;

II – construção, ampliação e reforma de prédios próprios do Poder Judiciário e de imóveis objeto de comodato, bem como despesas de capital e de custeio;

III – criação, ampliação e desenvolvimento de programas internos e aquisição de equipamentos; desenvolvimento de projetos e programas de informática, de virtualização dos procedimentos, bem como de sistemas de microfilmagem e reprografia e implementação de tecnologias de controle da tramitação dos feitos judiciais, visando maior celeridade e eficiência na prestação jurisdicional;

IV – informatização da atividade judiciária em primeira e segunda instâncias e desenvolvimento de programas específicos para a área administrativa;

V – capacitação e aperfeiçoamento de servidores e magistrados;

VI – aquisição de mobiliário, equipamentos em geral, material permanente e veículos, exceto os de representação;

§ 1º Além das despesas enumeradas no *caput* deste artigo, constituem despesas de caráter extra-orçamentário do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado:

I - a liberação dos depósitos judiciais sob aviso, à disposição do Poder Judiciário em todas as unidades jurisdicionais do Estado;

II - a liberação das fianças e cauções exigidas em processos cíveis em tramitação na Justiça do Estado;

Art. 4º Constituem receitas do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado:

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

I – as dotações orçamentárias próprias;

II – as custas ou taxa judiciária, que tem como fato gerador a prestação de serviços de natureza forense (art. 98, § 2º, da Constituição da República);

III – os emolumentos e despesas judiciais, bem como o fornecimento, pelo Tribunal de Justiça, de certidões do Distribuidor Cível, Criminal, Execução Fiscal, Recuperação Judicial ou Falência;

IV – a arrecadação da taxa de serviços notariais e registrais;

V – a extração de copias reprográficas em geral e sua autenticação em certidões em geral dos Ofícios de Justiça, exceto aquelas fornecidas ou expedidas pelas serventias extrajudiciais;

VI – os valores cobrados para inscrição em concursos públicos de ingresso na magistratura, no quadro de servidores do Poder Judiciário do Estado e em provas seletivas de estagiários;

VII – os valores provenientes de inscrições para a realização de cursos, simpósios, congressos e seminários promovidos pelo Tribunal de Justiça, do Estado, exceto as provenientes das atividades da Escola da Magistratura;

VIII – os valores provenientes da venda de assinaturas, de volumes avulsos de revista, boletins e outras publicações editadas pelo Tribunal de Justiça do Estado;

IX – os valores provenientes de alugueres ou permissão de uso de espaços livres em prédios e edifícios do Poder Judiciário do Estado, onde sejam permitidas outras atividades ou serviços de apoio;

X– o produto da venda em leilão, de material inservível ou o produto da venda de veículos inservíveis ou fora de uso;

XI – a venda de material dispensável;

XII – o produto da venda de cópias de editais de licitação de obras, serviços e aquisição de materiais permanentes;

XIII – as doações e contribuições de qualquer natureza, originadas de pessoas físicas ou jurídicas de direito publico ou privado, de órgãos ou entidades federais de outros Estados ou de Municípios, bem como de entidades públicas ou privadas internacionais, ou de organizações não governamentais (ONGs), das Nações Unidas, do Mercosul, de Bancos de Desenvolvimento e outros organismos internacionais;

XIV – os recursos provenientes de aplicações financeiras;

XV – os valores decorrentes do fornecimento de informações a terceiros, contidas no banco de dados do Tribunal de Justiça do Estado;

XVI – os valores decorrentes do fornecimento de produtos de informática impressos, por mídia eletrônica, “CD-ROOM”, DVD, por transmissão telefônica, internet e quaisquer outros meios, bem como aluguel de espaço de informática;

XVII – o produto das multas contratuais aplicadas no âmbito administrativo do Tribunal de Justiça do Estado;

XVIII – os valores provenientes de multas impostas aos delegatários de serventias extrajudiciais, na forma do art. 32, inciso II, da Lei nº 8.935, de 18 de novembro de 1994;

XIX – o valor correspondente ao percentual estabelecido para a alienação de bens em hasta pública, através do serviço de leiloeiro, nos leilões eletrônicos realizados pelo próprio Tribunal de Justiça do Estado (art. 689-A do CPC);

XX – o recebimento de percentual incidente sobre o montante dos depósitos judiciais e pagos ao Tribunal de Justiça do Estado pela instituição financeira credenciada a manter contas vinculadas para esse fim;

XXI – a remuneração ou “spread” incidente sobre os depósitos de valores em nome do próprio fundo;

XXII – a taxa de ocupação, a título de locação ou comodato, de dependências de imóveis do Poder Judiciários;

XXIII - as multas de qualquer natureza aplicadas pelos juízes nos processos cíveis, desde que não tenham destinação específica estabelecida na lei;

XXIV - as multas de qualquer natureza aplicadas pelos Juízes e Desembargadores nos processos criminais, desde que não tenham destinação específica estabelecida na lei.

§ 1º Além das receitas enumeradas no *caput* deste artigo, serão recolhidas ao Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado as receitas de caráter extra-orçamentário provenientes de:

I - depósitos Judiciais sob aviso, à disposição do Poder Judiciário em todas as unidades jurisdicionais do Estado.

II - fianças e cauções exigidas em processos cíveis em tramitação na Justiça do Estado;

§ 2º O saldo financeiro positivo, apurado em balanço anual, será transferido para o exercício seguinte, a crédito do próprio Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado.

§ 3º Os recursos do Fundo não poderão ser aplicados em despesas com pessoal.

Art. 5º As receitas próprias, discriminadas no artigo anterior, serão utilizadas para custear as despesas inerentes aos objetivos do Fundo Especial.

Art. 6º Os bens adquiridos pelo Fundo Especial serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário do Estado.

Art. 7º A critério do Tribunal de Justiça do Estado, os valores arrecadados pelo Fundo Especial serão depositados e mantidos em instituição financeira oficial, preferencialmente, ou instituição privada, desde que ofereça segurança e melhor remuneração do capital depositado em nome do “Tribunal de Justiça - Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização”.

Parágrafo único. A escolha da instituição financeira depositária deverá ser feita através de licitação, nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 8º O Fundo Especial terá escrituração própria, atendidas as normas previstas na legislação vigente e estará sujeito à auditoria do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 9º Compete ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado a administração do Fundo Especial e a fixação de suas diretrizes operacionais, a elaboração do orçamento-programa anual-OPA e do Plano Plurianual–PPA , que serão submetidos ao Tribunal Pleno.

Art. 10. Observada a legislação em vigor, poderá o Tribunal de Justiça editar outras normas regulamentares e instruções complementares para estabelecer a estrutura, atribuições, procedimentos ou rotinas, sistema organizacional e fixar plano de aplicação e utilização dos recursos do Fundo Especial, nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
<b>Ofício nº 702/2009-GP</b>
Recife, 10 de setembro de 2009.
Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminho-lhe, com retificação, o Projeto de Lei Ordinária que cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FUMPJ.PE e dá outras providências, em substituição ao enviado a essa Assembleia em 25 de agosto deste ano, em que constou, no art. 9º parágrafo único que contradiz a regra prevista no *caput* do mesmo dispositivo.

Em verdade, o que ficou decidido no Plenário desta Casa foi que o Fundo seria administrado pelo Presidente do Tribunal de Justiça. O texto enviado agora exclui o parágrafo único do art. 9º do Projeto e altera o seu *caput* para dispor que “compete ao Presidente do Tribunal de Justiça a administração do Fundo Especial (...)”, nos termos do que ficou decidido pelo Tribunal Pleno.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência minhas expressões de elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

<b>Dês. JONES FIGUEIREDO ALVES</b>
Presidente

A Sua Excelência o Senhor Deputado GUILHERME UCHOA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

**DEFERIDO**

## Requerimento N º 3972/2009

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 1191/2009 de autoria do Poder Judiciário que Cria o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FUMPJ.PE e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
<span></span>
<b>Sala das Reuniões, em 16 de setembro de 2009.</b>
<span></span>
<b>Sebastião Rufino</b>
<b>Deputado</b>

**Adelmo Duarte, Aglailson Júnior, Airinho de Sá Carvalho, Alberto Feitosa, André Campos, Antônio Moraes, Augusto César Filho, Barreto, Bringel, Carlos Santana, Clodoaldo Magalhães, Coronel José Alves, Edson Vieira, Esmeraldo Santos, Everaldo Cabral, Geraldo Coelho, Henrique Queiroz, Isaltino Nascimento, Jacilda Urquisa, João Fernando Coutinho, Lucrécio Gomes, Marcantônio Dourado, Mavial Cavalcanti, Raimundo Pimentel, Soldado Moisés.**

**DEFERIDO**

**REPUBLICADO**

## Ofício

## Ofício nº 285/2011 – GP

Recife, 12 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Em complementação ao Ofício nº 282/2011 desta Presidência, datado de 7 de abril de 2011, ao tempo em que encaminho a Vossa Excelência, em anexo, documentos relativos ao Projeto de Lei

Desarquivado nº 1191/2009, de iniciativa deste Tribunal, solicito conferir aos arts. 1º e 4º, inciso XXV, do referido Projeto, a seguinte redação:

#### Emenda nº 01

EMENTA: Altera a redação do *caput* do art. 1º e inciso XXV do art. 4º do projeto de lei Desarquivado nº 1191/2009.

Art. 1º O art. 1º e inciso XXV do art. 4º passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco – FUMPJ-PE, de natureza contábil, vinculado a uma fonte detalhadora de recursos para fins de controle e de acompanhamento da execução orçamentária.”

Art. 4º .....

“XXV – Outras Receitas”.

A alteração da redação do art. 1º do Projeto deve-se à necessidade de não permitir solução de continuidade com relação à execução orçamentária de 2011, tendo em vista a impossibilidade de alterar a LOA para transferir as dotações orçamentárias da Unidade Orçamentária do TJPE para o FUMPJ-PE.

Quanto ao inciso XXV do art. 4º do Projeto, a modificação proposta tem o objetivo de supri lacuna quanto a algumas receitas não abrangidas no texto original – como, por exemplo, TJPECONSIG, cópias xerográficas da Biblioteca e outras receitas.

Certo de contar com a costureira atenção de Vossa Excelência, sirvo-me do ensejo para renovar-lhe as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS**  
Presidente

## Mensagens

### MENSAGEM Nº 024/2011.

Recife, 14 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Submeto à apreciação dessa Casa o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo alterar a Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

As referidas alterações consistem em prorrogar, de 31 de dezembro de 2010 para 31 de dezembro de 2019, o tratamento tributário dispensado ao crédito fiscal relativo a operações com energia elétrica, a prestações de serviço de comunicação e a aquisições de mercadorias destinadas a uso ou consumo do estabelecimento adquirente.

A medida proposta tem respaldo no art. 33 da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, com a alteração introduzida pela Lei Complementar nº 138, de 29 de dezembro de 2010.

Na certeza de contar com o indispensável apoio para apreciação deste Projeto, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e Ilustres Deputados protestos de elevado apreço e distinta consideração, solicitando, ainda, a adoção do regime de urgência previsto no art. 21 da Constituição do Estado.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 14 de abril de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 175/2011

**Ementa:** Introduz modificações na Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º A Lei nº 11.408, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece normas referentes ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 12. Para a compensação a que se refere o art. 1º, é assegurado ao sujeito passivo o direito de creditar-se do imposto anteriormente cobrado em operações de que tenha resultado a entrada de mercadoria, real ou simbólica, no estabelecimento, inclusive a destinada ao seu uso ou consumo ou ao ativo permanente, ou o

recebimento de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou de comunicação, observando-se:

I - relativamente a energia elétrica:

a) no período de 1º de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2019, a respectiva entrada no estabelecimento somente dará direito a crédito: (NR)

b) no período de 1º de novembro de 1996 a 31 de julho de 2000 e a partir de 1º de janeiro de 2020, o direito ao crédito referido na alínea “a” ocorrerá sem as restrições ali previstas; (NR)

II - relativamente a serviço de comunicação:

a) no período de 1º de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2019, a respectiva utilização pelo estabelecimento somente dará direito a crédito: (NR)

b) no período de 1º de março de 1989 a 31 de julho de 2000 e a partir de 1º de janeiro de 2020, o direito ao crédito referido na alínea “a” ocorrerá sem as restrições ali previstas, observado o disposto em decreto do Poder Executivo; (NR)

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de novembro de 1996, e, com referência aos dispositivos seguintes, apenas nas datas respectivamente indicadas:

IV - a partir de 1º de janeiro de 2020, relativamente ao direito de crédito correspondente à entrada de mercadoria, a partir da mencionada data, destinada ao uso ou consumo do estabelecimento adquirente; (NR)

V - quanto à extensão do uso do crédito relativo a energia elétrica e serviço de comunicação:

a) no período de 1º de novembro de 1996 a 31 de julho de 2000 e a partir de 1º de janeiro de 2020, sem as restrições previstas no art. 12, I, “a”, e II, “a”; (NR)

b) no período de 1º de agosto de 2000 a 31 de dezembro de 2019, com as restrições previstas no art. 12, I, “a”, e II, “a”. (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 14 de abril de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

**Às 1ª , 2ª e 3ª Comissões.**

### MENSAGEM Nº 025/2011

Recife, 14 de abril de 2011.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei, que prorroga, excepcionalmente, os contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE.

O Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos impele o Estado a não interromper a prestação dos serviços que disponibiliza. Nesse contexto, torna-se imperiosa a renovação dos contratos temporários firmados com os servidores da ARPE e do HSE, evitando-se a solução de continuidade em serviços essenciais à sociedade pernambucana.

Como se sabe, dentre as relevantes funções desenvolvidas pela ARPE, é possível destacar as atividades reguladoras nas áreas de saneamento, energia elétrica, rodovias, telecomunicações e transportes, todas essenciais e cuja paralisação por falta de servidores traria transtornos incontáveis à população em geral, principalmente à população mais carente.

O mesmo contexto deve ser aplicado ao HSE, cujo serviço de saúde e assistência médico-ambulatorial não pode sofrer interrupções.

O afastamento dos profissionais temporariamente contratados por meio das PORTARIAS CONJUNTAS SARE/IRH nº 036, de 9 de novembro de 2005, e nº 033, de 16 de junho de 2006, implicaria a descontinuidade de alguns serviços do HSE, e, por conseguinte, prejuízo irreparável aos seus beneficiários, os Servidores Públicos do Estado de Pernambuco. É o que se pretende impedir.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, solicito a observância do regime de urgência de que trata o art. 21 da Constituição Estadual, na tramitação do anexo Projeto de Lei.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 14 de abril de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
Deputado **GUILHERME UCHÔA**  
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 176/2011

**Ementa:** Prorroga, excepcionalmente, a validade de contratos temporários firmados com servidores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE e do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam prorrogados por 12 (doze) meses, em caráter excepcional, os contratos temporários dos servidores que atuam na atividade-fim da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Pernambuco – ARPE, selecionados por meio do certame homologado pela Portaria ARPE nº 02, de 15 de fevereiro de 2005, assim como os servidores do Hospital dos Servidores do Estado – HSE, das suas Unidades Regionais e dos Ambulatórios de Saúde Mental e Bucal do Instituto de Recursos Humanos do Estado de Pernambuco - IRH, regidos pelas Portarias Conjuntas SARE/IRH nº 036, de 9 de novembro de 2005, e nº 033, de 16 de junho de 2006.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 3º da Lei nº 13.938, de 4 de dezembro de 2009, em relação aos contratos temporários de pessoal firmados no âmbito da ARPE.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
**em 14 de abril de 2011.**

**EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**  
Governador do Estado

**Às 1ª , 2ª , 3ª e 9ª Comissões.**

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 169/2011

**Ementa:** Torna obrigatória a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do “Bullying” antes das sessões principais, em todos os cinemas do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º – É obrigatório a exibição de filme publicitário esclarecendo as consequências do “Bullying” antes das Sessões, em todos os cinemas do Estado de Pernambuco.

Art. 2º – O filme publicitário deverá ser elaborado sob a supervisão técnica de uma equipe de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, da Secretaria de Estado da Educação e da Secretaria de Defesa Social.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

A adoção de programas de caráter preventivo constitui a melhor forma de combater a evolução das práticas reiteradas do “bullying”, em Pernambuco. A Lei Nº 13.995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, regula esta repudiante iniciativa em nosso estado.

A iniciativa defende que seja realizada campanha publicitária sobre os malefícios do “bullying”, nos cinemas do nosso Estado.

Recomendo, entretanto, que a abordagem inclua um maior detalhamento sobre as características das principais consequência do bullying, juntamente com fatos já ocorridos no país e no mundo, incluindo o episódio repugnante ocorrido na última semana Escola Municipal Tasso da Silveira, em Realengo, na Zona Oeste do Rio de Janeiro.

A divulgação das informações mencionadas proporcionará ao jovem pernambucano mais um meio de conscientizando sobre os malefícios dessa prática e dando conhecimento da Lei 13.995 regulamentada em 22 de dezembro de 2009 .

É por isso que, mais do que nunca seja fundamental travar a batalha da informação e do esclarecimento, principalmente prevenindo e prestando informações sobre o seu efeitos desta prática. Preocupado com formas preventivas, visando à não-proliferação e considerando o cinema um meio de comunicação que, por abranger pessoas de diversas idades e camadas sociais, deve ser aproveitado como instrumento de campanhas educativas.

Por julgar de extrema relevância, apresento o presente projeto de lei, tendo a certeza do apoioamento dos nobres parlamentares da Casa Joaquim Nabuco.

**Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.**

**Betinho Gomes**  
Deputado

**Às 1ª , 2ª , 3ª , 5ª , 6ª e 9ª Comissões.**

### Projeto de Lei Ordinária N° 170/2011

**Ementa:** Dispõe sobre a cessão temporária de instalações físicas das instituições de ensino da rede pública estadual para fins de inclusão educacional, no Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo estadual autorizado a permitir o uso de instalações físicas das unidades que integram a sua rede de ensino público para o funcionamento de cursos pré-vestibulares gratuitos, ofertados por entidades comprovadamente sem fins lucrativos que não disponham de local próprio para ministrar aulas.

§ 1º - A clientela dos cursos referidos no caput constituir-se-á preferencialmente de alunos concluintes ou egressos do ensino médio regular, supletivo ou técnico da rede pública de ensino.

§ 2º - O pleito de uso das instalações institucionais para as finalidades definidas nesta Lei supõe comprovação de regularidade de funcionamento de pelo menos 2 (dois) anos por parte das entidades sem fins lucrativos na atividade de oferta de cursos pré-vestibulares para acesso à universidade voltados para grupos socialmente desfavorecidos.

§ 3º - Os cursos pré-vestibulares deverão ter carga horária mínima de 400 horas/aula e máxima de 900 horas/aula e tempo de duração dos cursos entre quatro e nove meses, observando a disponibilidade de tempo e de turno de sua clientela preferencial, e na medida do possível, promover atividades extracurriculares de formação social e de valorização cultural para seus alunos.

Art. 2º. A concessão de uso de que trata o artigo anterior será realizada não interferindo em hipótese alguma no funcionamento normal e regular da unidade escolar.

Art. 3º. Os estabelecimentos de ensino deverão regulamentar as condições e os prazos de cessão e aproveitamento dos espaços físicos escolares, bem como as sanções cabíveis em caso de descumprimento, mediante convênio ou outro instrumento jurídico apropriado às partes.

Art. 4º Estão excluídos do escopo de abrangência desta lei os estabelecimentos de ensino militares, ligados às Forças Armadas, Singulares e Auxiliares.

Art. 5º A Secretaria de Educação apoiará com regulamentações e outras iniciativas definidas nesta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O objetivo desta iniciativa, é, criar cursinhos pré-vestibulares gratuitos e suprir a necessidade primordial de locais adequados para o funcionamento desses cursos. Assim propomos que o Executivo disponibilize as unidades escolares para esse fim. Vale ressaltar também que o presente projeto de lei está de acordo como política governo de universalização do ensino superior, garantindo melhores condições de competição aos alunos das escolas públicas.

Os cursos pré-vestibulares gratuitos serão a forma mais popular de suprir as deficiências no aprendizado de determinadas matérias e preparar o candidato para a disputada concorrência, principalmente para os cursos mais valorizados no mercado profissional.

Esta injusta realidade pode ser observada pelos números de aprovados nas universidades, já que a maioria deles provêm de instituição de ensino particular, devido principalmente à queda de qualidade do ensino público, os alunos destas escolas não vêm tendo a instrução necessária para competir em pé de desigualdade com os demais estudantes.

O impacto da aprovação de uma nova Lei seria de grande relevância para população do estado, aumentando assim a qualidade do ensino em nossas escolas públicas.

**Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.**

**Betinho Gomes**  
Deputado

**Às 1ª , 3ª e 5ª Comissões.**

### Projeto de Lei Ordinária N° 171/2011

**Ementa:** Altera a redação da Lei Nº 13.995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Artigo 3 da Lei nº 13.995, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso e parágrafo único:

“**Art. 3º** Constituem objetivos a serem atingidos:

VI – instigar ou praticar atos violentos, inclusive utilizando-se de meios tecnológicos e ambientes virtuais.

**Parágrafo único.** Denomina-se “CyberBullying” o uso de instrumentos ou ferramentas da rede mundial de computadores, tais como Orkut, MSN, FACEBOOK, TWITTER dentre outros, com a finalidade de atingir a honra e a imagem de pessoa, incitar a violência, adulterar fotos, fatos e dados pessoais.”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

A adoção de programas de caráter preventivo constitui a melhor forma de combater a evolução das práticas reiteradas do “bullying”, em Pernambuco. A Lei Nº 13.995, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009, regula esta repudiante iniciativa em nosso estado.

Visando atualizar nossa legislação vigente sobre a prática do “bullying”, em nosso estado, conto com o apoio dos nobres pares da Casa de Joaquim Nabuco, a proposição apresentada.

#### Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.

**Betinho Gomes**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 10ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 172/2011

**Ementa:** DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DETECTORES DE METAIS NAS ENTRADAS DE TODAS AS UNIDADES PERTENCENTES À REDE ESTADUAL DE ENSINO DO ESTADO DE PERNAMBUCO.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º Todas as unidades pertencentes à Rede Estadual de Ensino do Estado de Pernambuco, devem instalar equipamentos detectores de metais, em todas as entradas que dão acesso as suas dependências.

Art. 2º As especificações dos equipamentos e o cronograma de instalação serão definidos pelo Poder Executivo, quando da regulamentação desta lei.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

#### Justificativa

Os detectores de metais utilizam campos eletromagnéticos para realizar a detecção de metais, ferrosos e até mesmo os não ferrosos. Tais equipamentos geralmente possuem ajustes de níveis de sensibilidade, para determinar o volume de metal a ser detectado e alguns possuem até mesmo a capacidade de selecionar o tipo de metal.

Entre as principais aplicações dos detectores de metais está o controle de uso de arma de fogo, e até mesmo armas brancas. Os detectores de metais são utilizados em aeroportos, para controle do fluxo de metais, em entidades bancárias e em eventos onde há um grande número de pessoas.

A Constituição Federal dispõe em seu **artigo 144** que a segurança pública é um dever do Estado e um direito e responsabilidade de todos, impondo ainda ao Estado, em seu **artigo 227**, o dever de assegurar com absoluta prioridade o direito à vida das crianças, jovens e adolescentes, além de coloca-los a salvo de qualquer forma de violência ou crueldade.

Portando, é em atenção a estas disposições constitucionais que apresento esta matéria que tem por finalidade evitar tragédias com a que aconteceu no Estado do Rio de Janeiro.

Assim sendo, conto com a colaboração dos meus pares para a sua aprovação, certo de estarmos colocando a salvo a vida de milhares de estudantes nas salas de aula de nosso Estado.

#### Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.

**Oscar Paes Barreto**  
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 173/2011

**Ementa:** Determina o horário para a movimentação de numerário, através de carro forte, nas Agências bancárias.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º - A movimentação de valores, compreendendo suprimento/alívio, em espécie nas Agências bancárias, somente poderá ser

realizada em horário fora do expediente de atendimento ao público. § 1º - O cumprimento do disposto no caput deste artigo não dispensa, em hipótese alguma, a estrita obediência das medidas de segurança praticadas, as previstas na Lei Federal nº 7102 de 20/06/83 e suas alterações, bem como de outras julgadas oportunas e convenientes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

#### Justificativa

Tem sido uma constante, principalmente no setor bancário, a reclamação dos clientes, no que se refere, aos riscos que envolvem as operações de movimentação de numerário no recinto das Agências bancárias e no seu entorno. O desembarcar e o embarcar de vigilantes conduzindo malotes, é um momento propício para a ação de assaltantes com conseqüências imprevisíveis para todos aqueles que se encontrem não só no interior da Agência, como também em sua proximidade nas filas, pois que se transformam em verdadeiros escudos humanos enquanto aguardam atendimento. É uma operação de alto risco, normalmente nos dias de pagamento de funcionários públicos, de beneficiários do INSS etc., quando a frequência do suprimento de valores em espécie com a utilização de carros forte é, quase que constante, devido a grande quantidade de saques de pagamentos que nesses dias é processada. É verdade que o índice de ocorrências para casos da espécie ainda é pequeno, o que não invalida de modo algum, o nosso propósito de oferecer, através deste projeto, tranquilidade e segurança ao cliente bancário e até mesmo ao transeunte que igualmente vive momentos de expectativa nessas ocasiões.

Entendemos que a nossa proposta é significativamente oportuna, esperamos contar com o apoio dos nobres pares.

#### Sala das Reuniões, em 6 de abril de 2011.

**Pedro Serafim Neto**  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 11ª Comissões.

## Projeto de Lei Ordinária Nº 174/2011

**Ementa:** Declara o Município de Nazaré da Mata “ Capital do Maracatu ” no Estado de Pernambuco.

#### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o município de Nazaré da Mata “ Capital do Maracatu ” no Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Nazaré da Mata, importante município da Mata Norte de Pernambuco, se faz atuante no processo de resgate, difusão e preservação do folclore do nosso Estado, caracterizando-se como polo da cultura popular tendo o Maracatu de Baque Solto ou Rural como protagonista de um conjunto de folgoedes que agrega música, dança, fantasia, personagens e rituais que configuram rico espetáculo de cores, formas e evoluções encantando nativos e visitantes.

O Maracatu Rural significa para seus integrantes, uma herança secular, motivo de orgulho e admiração. Formado por trabalhadores rurais que com as mesmas mãos que cortam cana, lavram a terra, bordam golas de caboclo, cortam fantasias, enfeitam guiadas, relhos e chapéus dedicando-se ao bem mais valioso que possuem: a cultura.

Considerada a Terra do Maracatu e assim conhecida no Brasil e no Exterior, Nazaré da Mata promove todos os anos, na segunda-feira de Carnaval o encontro de Maracatus, no qual desfilam agremiações do gênero com seus personagens: Caboclos de Lança ( ícones do Carnaval de Pernambuco), Catirinas, Mateus, Catitas, Reis e Rainhas, que iniciam seus desfiles na concentração no Parque dos Lanceiros, monumento construído em homenagem aos Maracatus de Pernambuco.

Espero a compreensão dos meus pares nesta Casa Joaquim Nabuco para aprovarem esta propositura, tornando Nazaré da Mata a “Capital do Maracatu”, título este, que é mais um incentivo ao desenvolvimento da cultura daquele município e de Pernambuco.

#### Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.

**Maviael Cavalcanti**  
Deputado

Às 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer Nº 198/2011

#### Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº. 127/2011 de autoria do Poder

Executivo, introduz modificações na Lei n.º 13.179, de 29 de dezembro de 2006, que institui o Programa de Desenvolvimento da Indústria de Calçados, Bolsas, Cintos e Bolas Esportivas do Estado.

#### Parecer do Relator

A proposta visa alterar o mencionado Programa, cujos incentivos anteriores se aplicavam apenas aos estabelecimentos industriais, prevendo que, a partir do dia 1º de outubro de 2010, tais incentivos também se apliquem aos estabelecimentos comerciais atacadistas, quando localizado nos municípios da mesorregião do sertão de Pernambuco e mesorregião do São Francisco de Pernambuco. Saliento ainda que prevê ajustes na sistemática relativamente aos estabelecimentos industriais. Tal proposta também retira o termo final da vigência dos incentivos do Programa que estava previsto para dia 31 de dezembro de 2018.

**Adalto Santos**  
Deputado

#### Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 127/2011 oriundo do Poder Executivo.

**Deputado Adalto Santos (Vice Presidente da CDET) Relator**

**Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 14 de abril de 2011.**

**Presidente: Leonardo Dias.**

**Relator : Adalto Santos.**

**Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Diogo Moraes, Júlio Cavalcanti, Leonardo Dias, Vinícius Labanca.**

### Parecer Nº 199/2011

**Parecer ao Substitutivo Nº 01 ao Projeto de Lei Ordinária N.º 32/2011**

**Origem: Poder Legislativo**

**Autoria: Deputado Izaías Régis / Comissão de Justiça**

**Ementa:** Dispõe sobre a realocação de pessoas moradoras de áreas de risco no Estado de Pernambuco e dá outras providências. ***Pela Aprovação.***

#### 1. Histórico

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o **Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2011**, de autoria do Deputado Izaías Régis.

O presente Projeto de Lei objetiva dispor sobre a reserva de 10% (dez por cento), dos projetos habitacionais construídos direta e indiretamente pelo poder público estadual, para ocupação de famílias oriundas de áreas localizadas nas beiras de rios, lagos, lagoas, terrenos de baixa resistência à compressão ou encostas e consideradas de risco pelo órgão estadual competente.

#### 2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, caput, da Constituição Estadual e no art. 192, parágrafo único, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

#### Constituição Estadual

*“Art. 19 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou Comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador, ao Tribunal de Justiça, ao Tribunal de Contas, ao Procurador-Geral da Justiça e aos cidadãos, nos casos e formas previstos nesta Constituição.”*

#### Regimento Interno

*“Art. 192 – Os Projetos de Lei são destinados a regular matéria que dependam da aprovação da Assembléia Legislativa, sujeitas à sanção do Governador do Estado.*

A proposição em lide também ampara-se no que dispõe os artigos 23, IX e 24, XII da Constituição Federal, o que trata ser de competência comum da União, Estados, Distrito Federal e Municípios no que tange à promoção de programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico, como também ser de competência concorrente legislar sobre previdência social, proteção e defesa da saúde.

Em face do exposto, considerando que a proposição não contraria a legislação nem tampouco óbices de natureza formal, opino favoravelmente a aprovação do **Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.**

**Edson Vieira**  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do **Substitutivo nº 1, de autoria da Comissão de Justiça ao Projeto de Lei Ordinária n.º 32/2011, de autoria do Deputado Izaías Régis.**

**Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 11 de abril de 2011.**

**Presidente: Odacy Amorim.**

**Relator : Edson Vieira.**

**Favoráveis os (2) deputados: Mary Gouveia, Rodrigo Novaes.**

## Indicações

### Indicação Nº 681/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado **um veemente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, ao Secretário Recursos Hídricos e Energéticos, Exmo. **Sr. JOÃO BOSCO** e ao Diretor Presidente da Compesa, Ilmo. Sr. **ROBERTO CAVALCANTI TAVARES** , – no sentido de que seja regularizado o **ABASTECIMENTO DE ÁGUA** no município de Tracunhaém. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal dos Vereadores em Tracunhaém, na pessoa do seu Presidente Vereador Antônio Francisco de Oliveira e do Vereador Carlos Barbosa da Silva, com endereço à Praça Costa Azevedo, 57 – Tracunhaém – PE CEP: 55.805-000.

#### Justificativa

A Indicação em apreço é de suma importância, principalmente por se tratar de atendimento específico às necessidades vitais de todo ser humano, a água. O município de Tracunhaém tem hoje uma população de aproximadamente 16 mil habitantes, tanto na zona urbana como rural e não dispõe de abastecimento de água regular, a cidade tem em sua principal atividade econômica a arte com o barro, que para ser desenvolvido precisa de água, muitas famílias sentem este impacto na diminuição da renda por causa da falta de água, existem alguns poços particulares que seus donos querem cobrar caro pelo fornecimento da água, deixando a maior parte da população prejudicada, pois não tem como pagar; chegando a ficar mais de 15 dias sem o abastecimento da compesa.

Não é justo que em pleno século XXI nós sejamos obrigados a conviver com essa triste realidade. Vale ressaltar que grande parte da nossa população vem lutando há mais de 15 anos para ver solucionado os problemas de abastecimento do precioso líquido, que com o passar dos anos fica cada vez mais crítico

Ante o exposto, apelamos ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, ao Exmo. Secretário de Recursos Hídricos e o Ilmo. Sr. Presidente da COMPESA para **que autorize em caráter de urgência a execução das obras que possibilitem o atendimento da presente solicitação.**

Diante do exposto, considerando a urgente necessidade da obra, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

**Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.**

**Botafogo Filho**  
Deputado

### Indicação Nº 682/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado **um veemente apelo** ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS**, ao Secretário de Defesa Social, Exmo. **Sr. WILSON SALLES DAMÁSIO** e ao Comandante Geral da Polícia Militar, Exmo. Sr. **Cel ANTÔNIO CARLOS TAVARES LIRA** , – no sentido de que seja viabilizado **a reativação do posto policial**, no distrito de Upatininga, município de Aliança. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Representante da Comunidade na pessoa do Ilmo. Sr. **UITANAAN GOMES DA SILVA** , sito à Rua Coronel Luiz Inácio, 15 – Upatininga – Aliança –PE CEP: 55.896-000.

#### Justificativa

O distrito de Upatininga está localizado a 13(treze) quilômetros do município de Aliança, conta com aproximadamente 7000 habitantes e a população deste lugarejo encontra-se desprotegida e isolada. O Objetivo desta proposição julga atender precedente pleito dos habitantes do Distrito de Upatininga, tendo em vista os recorrentes assaltos e roubos na localidade, e a crescente comercialização e consumo de drogas, tornando inviável ao efetivo existente no município, deslocar-se sempre que surgem as ocorrências, devido a distância do Centro.

Vale salientar que existe um prédio com toda a estrutura necessária, pois o mesmo já foi utilizado pelo destacamento do 2º BPM no referido distrito e que agora encontra-se abandonado.

Diante do exposto, considerando a urgente necessidade do pleito, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

**Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.**

**Botafogo Filho**  
Deputado

### Indicação Nº 683/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. PM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco, Ten. Cel. Cláudio José Galdino da Silva, no sentido que seja providenciado com máxima brevidade a **REABERTURA DO POSTO POLICIAL NO DISTRITO DA USINA SERRO AZUL NO MUNICÍPIO DOS PALMARES/PE**. Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Salles Damázio, na Rua São Geraldo, nº 11, Santo

Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-020, ao Excelentíssimo Senhor Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, Cel. QOPM Antônio Carlos TAVARES DE LIRA, na Praça do Derby, s/n, Derby, Recife/PE, CEP 52.010-140, e ao Ilustríssimo Senhor Comandante do 10º BPM Joaquim Nabuco, Ten. Cel. Cláudio José Galdino da Silva, na Av. José Américo de Miranda, s/n, Santa Rosa, Palmares/PE, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município dos Palmares, Dr. José Bartolomeu de Almeida Melo, na Praça Dr. Ismael Gouveia, nº 270, Centro, Palmares/PE, ao Presidente da Câmara Municipal dos Palmares, na Praça Ismael Gouveia, s/n, Palmares/PE, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976 Sala 55, Centro, Palmares/PE, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclinio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Este pleito é da maior importância que seja urgentemente atendido. O nosso Governador Eduardo Campo tem investido maciçamente na área de segurança. O distrito da Usina Serro Azul, conta com aproximadamente 2.000 (duas mil) pessoas, e a população deste distrito encontra-se desprotegida e isolada com o fechamento do Posto Policial. É preocupante o índice de ocorrência policial que tem sido registrado no referido distrito, sabemos que o problema da violência está generalizado, porém existe locais onde o problema é mais grave, primordialmente, pela ausência do policiamento ostensivo. A população da Usina Serro Azul, está assombrada, sem poder sair nas ruas. Eis que naquela localidade não existe policiamento e os bandidos estão agindo livremente. Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando que as autoridades competentes adotem as providências no sentido de proteger a população, reabrindo o Posto Policial do local, para que as pessoas possam, pelo menos, ter a quem pedir socorro. Faz-se imperioso que o Senhor Secretário de Defesa Social e o Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, atendam com a máxima urgência, nosso pleito, visando minimizar o grave problema que a população do Distrito da Usina Serro Azul, enfrentam, tornando impossível que tenham paz e tranqüilidade para viver.</p>

Ante ao exposto, apresentamos a presente indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, julgamos justificadas, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 684/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado um **apelo** ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco;e ao Secretário dos Transportes Dr. Isaltino José do Nascimento Filho, no sentido da recuperação da CICLOVIA existente na margem da PE-15 nos municípios de Olinda, Paulista até a BR 101 Norte no município de Abreu e Lima.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Olinda **Dr. Renildo Calheiros**, Rua de São Bentos, 123 Varadouro Olinda-PE, CEP:53.070-020; ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paulista **Dr. Yves Ribeiro**, Praça Agamenon Magalhães, S/Nº Centro Paulista-PE CEP: 53.401-000; ao Sr. Prefeito do Município de Abreu e Lima **Dr. Flavio Gadelha**, Av. Duque de Caixias, 924 Centro, Abreu e Lima-PE CEP:53.510-050.

<b>Justificativa</b>
<p>É de grande importância a recuperação desta ciclovía, pois circulam muitos usuários diariamente, moradores, trabalhadores, estudantes e ciclistas; que utilizam este espaço, porém, em alguns trechos a ciclovía está danificada, precisando de capinação, sinalização e em outros obstruídas com comércio local, obrigando aos usuários a trafegarem junto a veículos auto-motivos, que em alguns casos sofrem acidentes. Por isso vimos com este apelo para que a população possa ter de fato um local seguro para trafegar e praticar esporte.</p>

**Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.**

<b>Oscar Paes Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 685/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um apelo ao Exmo. **Sr. Pedro Luiz Mota Soares**, Diretor Regional dos Correios de Pernambuco, Av. Guararapes, 250 Santo Antônio, Recife - PE CEP: 50.010-970, no sentido de se tomar providencias para correção dos endereços e CEPs' alterados em algumas ruas da comunidade da Vila dos Milagres Iburá Recife- PE; Rua feliz CEP 51275-120;Piloto Fernando Gurgel CEP 51275-100; Jornalista Gomes Maranhão CEP 51275-090; Palmeiras dos Índios CEP 51275-080; Comendador Adelino Gonçalves CEP- 51275-070; Radialista Antiógenes Tavares CEP 51275-060; José Figueiredo Matos CEP 51275-050; Pastor Albérico de Souza CEP 51275-030; Moacyr Neves CEP 51275-020; Antropólogo Valdemar valente CEP 51275-040; desembargador Pedro Ribeiro Malta CEP 51275-000; Paulo Neves Batista CEP 51275-160; Professor Ursulino Dantas Veloso CEP 51275-170; Grande Otelo CEP 51275-155; Vale do Siriji CEP 51275-140. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Antonio Jose da Silva Presidente da Associação

de Moradores do Parque Residencial Vila dos Milagres sita Rua Pedro Ribeiro Malta CEP 51275-000 Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Por divergências do número do CEP, a comunidade acredita que, as correspondências sejam extraviadas e deixem de chegar ao seu lugar de destino, ficando as ruas mencionadas penalizadas não recebendo as suas respectivas correspondências.</p>

**Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.**

<b>Oscar Paes Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 686/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja Enviado um **apelo** ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, ao Exmo. **Sr. Danilo Jorge de Barros Cabral** Secretário da Secretaria das Cidades; e ao **Sr. Manoel Marinho**, Diretor Presidente do Consorcio Grande Recife, no sentido de atender a comunidade do Iburá - UR-3, que as linhas de ônibus, **126 UR-3/ Pantanal e 128 UR-3/Barro**, da empresa Vera Cruz, ocorra melhoria no atendimento e a qualidade dos coletivos ali empregados, renovação da frota com ônibus com acessibilidade e diminuição do intervalo entres os coletivos. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Antonio José da Silva, presidente da Associação dos Moradores do Parque residencial dos Milagres, sita Rua Pedro Ribeiro Malta,50,CEP 51275-000 Recife-PE.

<b>Justificativa</b>
<p>Há comunidade do Iburá UR-3 a muito tempo vem sofrendo com o problema de transporte publico, a frota em estados de má conservação, ônibus sem acessibilidade e longos intervalos de espera.</p>

**Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.**

<b>Oscar Paes Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 687/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um **apelo** ao Exmo Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos**, digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao Exmo Sr. Secretário de agricultura- Dr. Ranilson Ramos, para Perfuração de um poço artesiano na Comunidade indigna Kapinawá - Buique-PE sito Aldeia Coloral. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Buique Sr. Jonas Camêlo Neto, Na Prefeitura Municipal de Buique Avenida Dr. Joao Hiecenio Alves Maciel, 170 - Centro Buique Pernambuco; ao Sr. Hélio Gorgel Cavalcante Presidente do CPRH, na Rua Santana, 367, Casa Forte, Recife/PE - Brasil - CEP 52060-460; Sr. Julio Zoé de Brito diretor Presidente do Instituto Agrônômico de Pernambuco - IPA; Sr. Roberto Cavalcante Tavares Diretor Presidente da Compesa; ao Sr. José Wilson de Temoteo Superintendente CPRM Avenida Sul, 2.291 Afogados Recife-PE; a FUNAI Sra. Estela Parnes, Administradora Executiva Regional do Recife, Av. João de Barros, 668 Boa Vista Recife-PE CEP:50.010-020.

<b>Justificativa</b>
<p>A Comunidade Indígena Kapinawá aldeia Coloral Buique vem ao logos dos anos sofrimento o problema de falta de água potável nas proximidades da aldeia, logo a perfuração de um poço artesiano nesta comunidade é de extrema necessidade para fim de amenizar o sofrimento dos indígenas residentes na comunidades</p>

**Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.**

<b>Oscar Paes Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 688/2011

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Secretario de Saúde do Estado de Pernambuco, Dr. Antônio Carlos Figueira, no sentido de viabilizar a construção de uma Unidade de Pronto Atendimento –UPA, em Ponte dos Carvalhos, na cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:
- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Luis Cabral de Oliveira Filho, Praça Ministro André Cavalcante, s/n - Centro , Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54505-904
- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Ver. Gesse Valério, Ver. Amaro Honorato, Ver. Edna Gomes, Ver. Marcos Eanes, Ver. José Rafael, Ver. Clayton Marques, Ver. José Rafael, Ver. José de Arimatéia, Ver. Ricardo Carneiro, Ver. Joelson Dionísio, Ver. Aziel Almeida, Ver. Maria de Zequinha e Ver. José Feliciano:
End.: Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

<b>Justificativa</b>
<p>A construção de uma Unidade de Pronto Atendimento – UPA, em Ponte dos Carvalhos, na cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, virá a ajudar, atendendo a população daquela cidade e das cidades que integram o Território Estratégico de Suape, contribuindo assim para o acesso mais rápido e eficiente à aqueles que precisam de atendimento médico</p>

As Unidades de Pronto Atendimento - UPA são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as portas de urgência hospitalares, onde em conjunto com estas compõe uma rede organizada de Atenção às Urgências. As UPA's são responsáveis pelo atendimento a pacientes agudos ou crônicos, com ou sem risco de vida.

Por ser de elevada relevância, solicitamos aos nossos pares com assento nesta Assembleia o acolhimento da presente proposição, esperando contar com o apoio das autoridade acima nominada na esperança de ver aprovado o nosso pleito.

**Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.**

<b>Betinho Gomes</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 689/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Ranilson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de viabilizar a ampliação do Programa Leite de Todos para os bairros de Pedro Raimundo, Cacheado e Portelinha, todos no município de Petrolina.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emilio Lossio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Estes bairros são considerados os mais vulneráveis, pelas condições de moradia, emprego e número elevado de crianças. O atendimento deste Programa àqueelas comunidades contribuirá para minimizar a situação ora vivenciada. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.</p>

**Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2011.**

<b>Isabel Cristina</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 690/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Wilson Damázio, Secretário de Defesa Social, no sentido de viabilizar a elaboração de um estudo de viabilidade de instalação de um Instituto de Medicina Legal em cada região do Estado.

<b>Justificativa</b>
<p>É grande o constrangimento das famílias que, além de perderem seus entes queridos têm que se deslocar para as cidades onde há o referido Instituto para a realização de perícias quando o caso requer. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.</p>

**Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2011.**

<b>Isabel Cristina</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 691/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos** e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, **Anderson Leônidas Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Camocim de São Félix**, no Plano Operativo da Atividade: **Correção do Fluxo Escolar do Ensino**, ainda no primeiro semestre do exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camocim de São Félix, **Sr. José Geovane Bezerra**, com endereço à Praça São Félix, nº20, Centro, PE, CEP: 55665-000 e à Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Camocim de São Félix, **Mônica Cavalcanti da Cunha**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça São Félix, 20, 1º andar, Camocim de São Félix, PE, CEP: 55.665-000, e à Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação e Cultura, **Fernanda Maria de Souza Serafim**, com endereço à Rua Siqueira Campos, s/n – Centro – Camocim de São Félix – CEP: 55665-000.

<b>Justificativa</b>
<p>O esforço governamental para melhoria da educação nos municípios do interior detectou uma grande defasagem escolar no ensino fundamental e médio, razão pela qual vem colocando em prática, com relativo sucesso, a Atividade acima citada, que faz parte do programa de alfabetização e correção de fluxo escolar.</p>

O esforço governamental para melhoria da educação nos municípios do interior detectou uma grande defasagem escolar no ensino fundamental e médio, razão pela qual vem colocando em prática, com relativo sucesso, a Atividade acima citada, que faz parte do programa de alfabetização e correção de fluxo escolar. Para o exercício de 2011, a Atividade, a qual nos referimos, prevê um número de vinte cinco mil alunos no processo de aceleração do ensino. Assim sendo e preocupado com esta problemática, que atinge a vários municípios, inclusive o de Camocim de São Félix, é que estamos apresentando esta proposição. Caso essa proposição venha a ser atendida, estaremos oferecendo, ao alunado do Ensino Fundamental desse Município, um aprendizado compatível com a idade/série, o que refletirá, sobremaneira, nos índices de aproveitamento escolar. Ante ao exposto, cabe-nos solicitar, dos nossos pares desta Casa Legislativa, a aprovação desta proposição, visando o seu atendimento.

<b>Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.</b>
<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 692/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Campos, Governador do Estado de Pernambuco e ao Exmo. Sr. Ranilson Ramos, Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, no sentido de incluir no Programa Leite de Todos, a Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio, sediada no município de Camaragibe – PE. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento ao Sr. José Fernandes da Silva, Presidente da Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio, com endereço na Rua 13 de Maio, 02, Alto Santo Antonio, Camaragibe – PE. CEP: 54762-480.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente proposição tem por finalidade incluir a Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio, localizada no município de Camaragibe, no Programa Leite de Todos.</p>

O referido programa oferecido pela Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária do Governo do Estado, tem como objetivos reduzir as deficiências nutricionais de crianças e gestantes carentes. O programa também promove a melhoria dos padrões de saúde e qualidade de vida das pessoas, além de fortalecer a cadeia produtiva de bovinocultura e a redução do êxodo rural. Como a Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio já vem desenvolvendo um trabalho social voltado para garantia de direitos das famílias, priorizando a melhoria das condições de vida de seus membros (criança, adolescente, jovem, mulher, idoso), possui o perfil para receber o referido programa, principalmente pela vulnerabilidade da população da comunidade do Alto Santo Antonio. Dessa forma, solicitamos aos Ilustres Pares da Casa de Joaquim Nabuco a aprovação da presente proposição, no sentido de pleitear junto às autoridades competentes a inclusão da Associação dos Moradores do Alto Santo Antonio, situada no município de Camaragibe-PE, no Programa Leite de Todos.

**Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.**

<b>Vinicius Labanca</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 693/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo, ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Campos**, ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, **Anderson Leonidas Gomes**, no sentido de incluir o **Município de Camaragibe** no Plano Operativo de Atividade: **Pé no Futuro**, quando da elaboração do seu Plano Operativo para o primeiro semestre de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, **Dr. João Ribeiro de Lemos**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP 54.768-000 e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, **Vereador Délio Moura Xavier de Moraes Junior**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, e ao Secretário de Governo da Prefeitura do Município de Camaragibe, **Sr. Francisco Leocadio**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP: 54768-000 CEP 54.774-420, à Exma. Sra. Secretária de Educação do Município de Camaragibe, **Rossana Albuquerque**, com endereço à Avenida Dr. Belmiro Correia, 2340, Timbí – Camaragibe, PE, CEP 54.768-000, e a **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, com endereço a Av. Ercina Lapenda, nº 03 - Timbí - Camaragibe/PE - CEP 54.768-120.

<b>Justificativa</b>
<p>A Secretária de Educação do Estado de Pernambuco está empenhada em ampliar a escolaridade e a qualidade, focada no ensino médio profissionalizante. Para atingir este objetivo necessita promover o reforço de aprendizado do alunado do terceiro ano do Ensino Médio e do quarto ano Normal Médio.</p>

Além dessas ações se faz preciso também, o desenvolvimento de parcerias com projetos que venham corrigir determinadas situações, que geralmente ocorrem nas **Unidades de Ensino Médio Normal**, relativas à defasagem, idade/série. Assim sendo, tomamos a iniciativa de nos dirigirmos às autoridades governamentais, em especial à Secretária de Educação, para que, na elaboração do seu Plano Operativo para primeiro semestre da Atividade o Município de Carnaíba, venha a ser contemplado de acordo com as suas necessidades.

Ante o exposto, consideramos que, a inclusão do **Município de Carnaíba**, quando da elaboração do Plano Operativo no primeiro semestre da Atividade acima mencionada, é uma reivindicação justa e oportuna, pelo que estamos nos dirigindo aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, solicitando-lhes a necessária acolhida desta proposição.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 694/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos** e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Carnaíba**, no Plano

Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar**, ainda no primeiro semestre do exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Carnaíba, **Sr. José de Anchieta Patriota**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, s/n, Carnaíba, PE, CEP 56.820-000 e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Carnaíba, **Vereador Jeovani Adriano da Silva**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Vereador Enéas Pereira Bispo, Carnaíba, PE, CEP 56.820-000, e ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Agricultura, **Anchieta Alves**, com endereço à Rua Presidente Kennedy, 283, Carnaíba, PE, CEP 56.820-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto **Apoio à Profissionalização da Agricultura Familiar** é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar.

Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do Município de Carnaíba ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, como ensina o referido Projeto, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do Município de Carnaíba, no supracitado Projeto, ainda no primeiro semestre deste exercício.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos, aos nossos pares nesta Casa Legislativa, a melhor das acolhidas a esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 695/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos** e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município de Camaragibe**, no Plano Operativo do Projeto: **Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar**, ainda no primeiro semestre do exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Camaragibe, **João Ribeiro de Lemos**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi – Camaragibe, PE, CEP: 54.768-000, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Camaragibe, **Délio de Moura de Moraes Júnior**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Dr. Domingos Sávio Dias, 258, Centro, Camaragibe, PE, CEP: 54.774-420, à Exma. Sra. Secretária de Desenvolvimento do Município de Camaragibe, **Eliane Cabral**, com endereço à Avenida Belmiro Correia, 2340, Timbi – Camaragibe, PE, CEP: 54.768-000 e a **Associação dos Moradores do Município de Camaragibe - AMMC**, com endereço a Av. Ercina Lapenda, nº 03 - Timbi - Camaragibe/PE - CEP 54.768-120.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Apoio da Profissionalização da Agricultura Familiar é de fundamental importância para que os pequenos agricultores possam colocar no mercado sua produção, com uma melhor qualidade e a preços mais competitivos, gerando, dessa forma, a implementação da sua renda familiar.

Assim também entendeu o Governo da União, que achou por bem incluir no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, que, no Governo LULA, apresentou bons resultados e deverá repeti-los na gestão da Presidente Dilma Roussef.

Considerando que o agricultor familiar do Município de Camaragibe ainda não alcançou o estágio que deveria no desenvolvimento das suas atividades, face a alguns problemas na forma de praticá-la, o que poderia ser feito de modo mais profissional, como ensina o referido Projeto, é que nos dirigimos às Autoridades Governamentais, para solicitar-lhes a inclusão do Município de Camaragibe, no supracitado Projeto, ainda no primeiro semestre deste exercício.

Ante o exposto, e por considerar como justo e oportuno o nosso pleito, é que solicitamos aos nossos pares nesta Casa Legislativa a melhor das acolhidas à esta proposição, visando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 696/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos** e ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, **Ranilson Brandão Ramos**, no sentido de incluir o **Município do Cabo de Santo Agostinho**, no Plano Operativo do Projeto: **Infraestrutura de Apoio à Agricultura Familiar**, ainda no primeiro semestre do exercício de 2011.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, **Luiz Cabral de Oliveira Filho**, com endereço à Praça Ministro André Cavalcanti, s/n, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54.505-904, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, **Vereador Gesse Valério**, para conhecer e dar ciência, em Plenário, aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Rua Manoel Barbosa,

Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP: 54.500-000, ao Exmo. Sr. Secretário Municipal da Superintendência de Desenvolvimento Rural, **Joel Lopes da Silva**, com endereço à BR-101 Sul, S/n – Centro – Cabo do Santo Agostinho – PE - CEP: 54510-000 e à Exma. Sra. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas do Cabo de Santo Agostinho, **Roberta Araújo de Albuquerque**, com endereço à Rua Vigário João Batista, 201, Sala 02, Centro, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP:54.505-470.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A infraestrutura de apoio da agricultura familiar é um suporte que assegura aos agricultores o desenvolvimento de suas atividades, de forma a conseguir o aumento da sua produtividade, refletindo numa maior renda familiar.

A adequação da infraestrutura para este tipo de atividade é o diferencial que possibilitará sua implementação, pelo que achamos por bem incluir o Município do Cabo de Santo Agostinho nas metas do projeto supracitado, visando assistir a vinte mil produtores familiares.

Resta-nos, pois, solicitar aos nossos pares nesta Casa, que se dignem a aprovar a presente proposição no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 697/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feita apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Campos** e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação, **Dr. Anderson Gomes**, no sentido de incluir o **Município do Paulista-PE** no Plano Operativo do Projeto Paulo Freire, que objetiva consolidar o processo de alfabetização de jovens e adultos de 15 (quinze) à 29 (vinte e nove) anos.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP 53.401-441, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulista, **Vereador Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, e ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, Sr. **Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, e ao **Sr. Felipe Andrade de Oliveira - "Felipe do Veneza"**, com endereço a Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto Paulo Freire, cujo título vem homenagear um dos maiores educadores do país, tem como finalidade ofertar a educação básica à jovens e adultos que estudam nas Escolas da Rede Estadual de Ensnio. O método adotado para tal, tem como diferencial a consolidação de um processo de alfabetização, dando ênfase a elevação da escolaridade.

Dessa forma o alunado que participar do citado método de ensino estará se habilitando a desenvolver cada vez mais o seu potencial visando o aprimoramento do seu aprendizado.

Ao tomarmos a iniciativa de apresentar a proposição em pauta, nos moveu a vontade de possibilitar não apenas a queda do índice de analfabetismo no Município, mas também oferecer ao seu alunado um nível mais avançado de escolaridade, que vem a ser a premissa do Método de Ensino Paulo Freire.

Ante tais considerações é que vimos pleitear dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa que se dignem dispensar a esta proposição a melhor das acolhidas, viabilizando o seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 698/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja feito apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, **Dr. Eduardo Campos** e ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, **Danilo Cabral**, no sentido de incluir nas metas do **Projeto Construção de Academias da Cidade**, uma dessas unidades no **Município de Paulista-PE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito do Município de Paulista, **Dr. Yves Ribeiro de Albuquerque**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n, Paulista, PE, CEP 53.401-441, ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Paulista, **Vereador Antônio José Lima Valpassos**, para conhecer e dar ciência aos demais Vereadores dessa Casa, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro, Paulista, PE, CEP 53.401-360, ao Exmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, **Francisco Antônio Maia**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE CEP:53400-000, e ao Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **Sr. Raimundo Lopes Ferreira**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, e ao Sr. Felipe Andrade de Oliveira - **"Felipe do Veneza"**, com endereço a Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE - CEP 53.429-825.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A construção de 01 (uma) Academia da Cidade no Município de Paulista-PE é de fundamental importância para a sua população, pois através da requalificação de espaços públicos, se estará contribuindo para a humanização desses ambientes e criando locais apropriados para a prática de esportes, lazer e cultura. Dessa forma o Governo do Estado viria proporcionar uma melhoria na qualidade de vida aos seus municípios.

### Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Por assim ser, é que tomamos a iniciativa de nos dirigirmos as autoridades governamentais, especificamente ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, para solicitar-lhes a inclusão do referido Município, nas metas do Projeto acima citado, que preconiza para o exercício de 2011, a construção de 104 (cento e quatro) Academias da Cidade.

Ante o exposto é que vimos pleitear, dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem a acolher esta proposição, no intuito de viabilizar seu atendimento, o que consideramos justo e oportuno.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.**

<b>Ricardo Costa</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 699/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, a Ilustríssima Senhora Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Carmem Patrícia R. Alexandre, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, no sentido de envidar esforços visando a inclusão da Associação dos Moradores do Bairro Canaã – AMEBACA, município de Catende/PE, no **PROGRAMA LEITE DE TODOS**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio do Campo das Princesas – Praça da República – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50.010-928, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranilson Ramos, na Av. Caxangá, nº 2.200, Cordeiro, Recife/PE, CEP 50.711-000, a Ilustríssima Senhora Gerente de Agronegócios da Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária, Dra. Carmem Patrícia R. Alexandre, na Rua Dr. João Lacerda, nº 395, Cordeiro, Recife/PE, CEP 52.711-280, ao Ilustríssimo Senhor Presidente do Centro de Abastecimento Alimentar de Pernambuco – CEASA/PE, Dr. Romero Pontual, ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Programas Especiais da CEASA/PE, Dr. Gustavo Melo, na BR 101 Sul - KM 70, Edf. Administração Central, 2º Andar, Curado, Recife/PE, CEP 50.790-900, e ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Associação dos Moradores do Bairro Canaã – AMEBACA, Sr. Marinaldo José da Silva, Catende/PE, CEP 55.400-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Com implantação do Programa Leite de Todos, o nosso Governador Eduardo Campos, busca reduzir as deficiências nutricionais das famílias carentes, melhorando os padrões de saúde e qualidade de vida, priorizando as crianças, gestantes e nutrízes, com a distribuição diária e gratuita de um litro de leite fluido pasteurizado por família. A Associação dos Moradores do Bairro Canaã – AMEBACA, vem realizando um trabalho social sério com mais de 500 (quinhentos) famílias da comunidade do bairro Canaã, município de Catende/PE, que sobrevivem do Programa Bolsa Família do Governo Federal, abaixo da linha de pobreza, visando minimizar a situação das mesmas, cujos chefes de famílias estão desempregados, e possuem crianças de 06 (seis) meses a 03 (três) anos de idade; com gestantes em fase de pré-natal; e crianças desnutridas e deficientes, pleiteiam junto ao Governador Eduardo Campos a sua inclusão no referido programa.

Ante ao exposto, solicito aprovação dos ilustres pares, dada relevância do benefício social que esperamos alcançar com a redução da mortalidade infantil e incidência de doença dos beneficiários.

**Sala das Reuniões, em 13 de abril de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 700/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional em Pernambuco da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. João Batista Furtado Filho, e ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco, Dr. Frederico Siqueira, no sentido de envidar esforços visando a instalação de um **TELEFONE PÚBLICO – TP, NO POVOADO BOM VIVER DE CIMA, MUNICÍPIO DE VICÊNCIA/PE**.

Da decisão desta casa como do inteiro teor da presente preposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, no Palácio Campo das Princesas, Praça da Republica, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Ilustríssimo Senhor Gerente Regional em Pernambuco da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, Dr. João Batista Furtado Filho, na Rua Joaquim Bandeira, nº 492, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51.160-290, ao Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da Oi Pernambuco, Dr. Frederico Siqueira, na Rua do Brum, nº 463/485, bairro do Recife Antigo, Recife/PE, CEP 50.030-260, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Vicência, Dr. Paulo Tadeu Guedes Estellita, na Rua Dr. Manoel Borba, nº 48, Centro, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Vicência, na Rua 13 de Maio, nº 77, Centro, Vicência/E, ao Ilustríssimo Senhor José Rufino da Silva, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Jó Tinim, na Rua Djalma Dutra, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, a Ilustríssima Senhora Dra. Eva Maria de Andrade Lima, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Carlos Ferreira, na Rua São Sebastião, s/n, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Manoel Lucena da Mota S Cavalcante, na Sítio Montevidéu, Povoado de Borracha,

Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor José Gonçalves Filho, Rua Flávio Guerra, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rafael Mariano da Silva, na Rua Marques Viana,Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Dr. Mário Ramos de Andrade Lima Filho, no Engenho Água Doce, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Samuel Antônio da Cunha, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Antônio Euclides, na Rua Flávio Guerra, nº 11, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Excelentíssimo Senhor Vereador, Josenildo Amorim, na Rua Sinésio Bandeira, nº 22, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nestor de Santana, no Sítio Novo, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Rinaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Antônio de Souza Vasconcelos, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Pastor Paulo Rufino da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Isaias Ferreira de Moura, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Nelson Normando de Andrade Vasconcelos, na Rua Flavio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Moab Gomes da Silva, na Rua Flávio Guerra, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, ao Ilustríssimo Senhor Valdecir Gomes da Silva, na Rua Sinésio Bandeira, Sn, Povoado de Borracha, Vicência/PE, e ao Ilustríssimo Senhor Professor Ednaldo Bandeira, no Sítio Novo, Povoado de Borracha, Vicência/PE, CEP 55.850-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A presente proposição para implantação de um Telefone Público – TP, no Povoado Bom Viver de Cima, no município de Vicência/PE, objetiva dotar a comunidade deste importante meio de comunicação, possibilitam aos que ali residem realizarem seus negócios, solicitar apoio médico-hospitalar, manter contato com familiares e amigos de outras localidades. Tal instalação beneficiará cerca de 250 (duzentos e cinquenta ) famílias. O referido apelo se faz necessário, visto que o local está faltando telefones públicos, pois para utilizar-se desse serviço, os moradores têm que caminhar alguns quilômetros, visando obter este serviço.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 701/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um veemente apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, e a Ilustríssima Senhora Gerente de Proteção Social Básica da SEDSH, no sentido de envidar esforços necessários para a implantação do PROGRAMA MÃE CORUJA, no município de Jaqueira/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antonio Figueira, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, a Excelentíssima Senhora Secretária de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, Dra. Laura Gomes, Av. Cruz Cabugá, nº 665, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, e a Excelentíssima Senhora Secretária da Mulher, Dra. Cristina Maria Buarque, no Cais do Apolo, nº 222, 1º Andar, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP 50.030-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira/Dr. Amadeu Henrique Barbosa de Oliveira e ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Adalberto Rodrigues da Silva, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, na Avenida José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, a Ilustríssima Senhora Diretora da Escola Estadual Miguel Pellegrino, na Avenida Dorinha Rodrigues, nº 79, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austríclino, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Governador Eduardo Campos criou o Programa Mãe Coruja, com o objetivo principal de garantir às gestantes qualidade de vida, apoio material e acompanhamento nos primeiros anos da criança, garantindo também, atenção integral às gestantes usuárias do sistema público de saúde, bem como aos seus filhos e famílias, incentivando o fortalecimento dos vínculos afetivos e criando uma rede solidária para redução da mortalidade infantil e materna, nas regiões mais vulneráveis de nosso Estado. Além da melhoria de outros indicadores sociais, através de ações articuladas nos eixos da saúde, educação, desenvolvimento e assistência social.

Este programa de uma forma geral, tem a dimensão de transformar a vida das pessoas, tornando possível à redução da taxa de mortalidade infantil no Estado. Os Kits do Programa Mãe Coruja, contêm sabonete, banheira, pomada para assadura, roupas para o bebê, calça enxuta, fraldas descartáveis e de tecido, além de lençol para o berço. O município de Jaqueira, com bairros extremamente carentes, onde reside uma população com renda inferior a 01 (um) salário mínimo, sobrevivendo do Programa Bolsa Família do

Governo Federal, que repercute na qualidade de vida dos seus moradores, em situação de risco físico e social, o que configura a situação de exclusão social.

Em face do exposto, apresentamos esta Indicação, esperando melhorar a qualidade de vida da população, e a redução da morbi-mortalidade materna e infantil com a execução das políticas públicas relativas à mulher e à criança.

Ante o exposto, julgamos justificada a presente indicação, pelo que solicitamos aos nossos ilustres pares a aprovação da mesma.

**Sala das Reuniões, em 11 de abril de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 702/2011

ndicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Exmo Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alexandre Rocha Santos Padilha, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Exma. Sra. Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, Dr. Faustino Lins, ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Estadual da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde em Pernambuco (Suest - PE), Dr. Álcio Pitt, no sentido de enviar esforços necessários visando a Construção de um Hospital de Pequeno Porte (HPP), no Município de Jaqueira/PE.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo Sr. Ministro de Estado da Saúde, Dr. Alexandre Rocha Santos Padilha, no Ministério da Saúde, Esplanada dos Ministérios - Bloco G - Brasília - DF, CEP 70.058-900, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, Dr. Faustino Lins, na SAUS - Quadra 04, Bloco "N" 5º Andar, Ala Norte, Brasília - DF, CEP 70.070-040, ao Exmo. Sr. Secretário Estadual de Saúde, Dr. Antônio Figueira, a Exma. Sra. Secretária Executiva de Atenção à Saúde, Dra. Tereza Campos Neta, na Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bonji, Recife/PE, CEP 50.751-530, ao Ilustríssimo Senhor Superintendente Estadual da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde em Pernambuco (Suest - PE), Dr. Álcio Pitt, na Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 1489, Afiltos, Recife/PE, CEP 520.50-020, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barbosa de Oliveira e ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Adalberto Rodrigues da Silva, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, na Avenida José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, a Ilustríssima Senhora Diretora da Escola Estadual Miguel Pellegrino, na Avenida Dorinha Rodrigues, nº 79, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua Cel. Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

**Justificativa**

O município de Jaqueira, com 11.513 (onze mil quinhentos e treze) habitantes, é, um dos municípios carentes de investimentos em saúde, a atual infraestrutura da cidade é precária. Para se obter um melhor serviço, a população tem que se deslocar para as cidades de: Palmares, Caruaru e Recife. Deixando as mesmas extremamente limitadas quando necessitam de serviços de urgência. Hoje existe na cidade um posto de saúde com instalações físicas precárias e serviços bastante resumidos, o que deixa a população deste município em estado de desespero quando necessitam de serviços de urgência, o que na maioria das vezes gera altos custos financeiros, além da distância a ser percorrida, onde em casos mais graves de saúde ficam totalmente inexecuível. Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 8 de abril de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 703/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um APELO ao Presidente do Grande Consorcio de Transporte Recife,Dr. MANOEL MARINHO, no sentido de viabilizar a inclusão do Município do IPOJUCA no sistema de VALE ESTUDANTIL METROPOLITANO - VEM.

Da decisão desta Casa, dê-se conhecimento ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Ipojuca, Sr. Carlos Antônio Guedes Monteiro, e aos demais Vereadores, Exmos. Srs. Paulo Nascimento, Romero Sales, Olavo Aguiar, Valtinho da Sucata, Fernando de Fausto, Paulo Lins, Nem Batafinha, todos à rua Cel. João de Souza Leão, s/n - CEP: 55.590-000- Ipojuca- PE; ao Sr. William Alves da Silva, na Rua José Marinho Alves, 111 – A – Centro – CEP. 55.590-000 - Ipojuca - PE.

**Justificativa**

Estamos sendo informados de que estudantes residentes no Ipojuca e que freqüentam Unidades de Ensino, nesta capital, estariam sendo prejudicados pela falta de acolhimento do VEM entre esta cidade e aquele Município.

Em que pese o Município do Ipojuca se localizar na mesorregião Metropolitana do Recife, os estudantes daquela região estão tendo que arcar com o custo integral da passagem, o que aumenta substancialmente os custos de passagens aos quais se somam os de refeição. Registramos que haveria a indispensável necessidade de identificação do estudante como morador daquele Município e de estudante nesta Capital.

Isto colocado, solicitamos de V. Sª. examinar com a costumeira boa vontade esta proposição, informando-nos da decisão tão logo seja possível.

**Sala das Reuniões, em 12 de abril de 2011.**

<b>Pedro Serafim Neto</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 704/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e Cumpridas às formalidades regimentais, no sentido de que seja formulado um APELO ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; ao Exmo. Senhor Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco, ao Exmo. Senhor Diretor-Presidente da Compesa, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da Compesa, Dr. Fernando Lobo no sentido de enviar Técnicos da Secretaria de Recursos Hídricos e da COMPESA para o Município de Jaqueira afim de auxiliar o Poder Público local na questão do Abastecimento D’água da Sede do Município de Jaqueira/PE.

Da decisão desta Casa, Bem como do inteiro teor desta Proposição, dê-se ao conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos; no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, Santo Antonio, Recife/PE, CEP 50.010-928, ao Exmo. Senhor Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco, na Av. Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-000, ao Exmo. Senhor Diretor-Presidente da Compesa, Dr. Roberto Tavares e ao Ilustríssimo Senhor Diretor de Serviços Operacionais da Compesa, Dr. Fernando Lobo, na Av. Cruz Cabugá, nº 1387, Santo Amaro, Recife/PE, CEP 50.040-905, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Amadeu Henrique Barbosa de Oliveira e ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito do Município de Jaqueira, Dr. Adalberto Rodrigues da Silva, na Rua Vereador Luiz Novacoque, nº 200, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Jaqueira, na Avenida José Pelegrino, s/n, Centro, Jaqueira/PE, CEP 55.406-000, a Ilustríssima Senhora Diretora da Escola Estadual Miguel Pellegrino, na Avenida Dorinha Rodrigues, nº 79, Jaqueira/PE, CEP 55.409-000, ao CDL - Palmares, na Rua da Aurora, nº 976, Centro, Palmares/PE., ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmares, na Rua Cel. Austriclínio, nº 922, Centro, Palmares/PE, ao Rotary Club Palmares, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 1494, São Sebastião, Palmares/PE, ao Lions Clube de Palmares, na Rua São Miguel Jaceli, nº 284, Modelo, Palmares/PE, à direção da FAMASUL - Faculdade de Formação de Professores da Mata Sul, na pessoa da sua diretora Profª Ediline Cavalcante Santos, na BR 101 Sul, KM 117, Campus Universitário, Palmares/PE, bem como às Rádios: Quilombo FM, na BR 101, Km 121, Japaranduba, s/n Palmares/PE, e Cultura dos Palmares AM, na Av. Engenho São Manuel, s/n, Palmares/PE, CEP 55.540-000.

**Justificativa**

O município de Jaqueira, com 11.513(Onze mil quinhentos e treze) habitantes, é, um dos municípios que mais sofre na Mata Sul com abastecimento d’agua. Com um abastecimento d’água deficitário, convive com um grande problema na sua zona urbana, com bairros distantes do centro e alguns apresentando topografia bastante elevada. A cidade não possui um abastecimento d’água adequado, gerando assim transtornos a população Jaqueirense. Diante deste apelo da população pedimos ao Governador Dr. Eduardo Campos e ao Secretário de Recursos Hídricos de Pernambuco Dr. João Bosco, no sentido de enviar técnicos da COMPESA para que seja realizado estudos para um melhor Abastecimento D’agua na cidade de Jaqueira Mata Sul de Pernambuco.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

**Sala das Reuniões, em 5 de abril de 2011.**

<b>Rildo Braz</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 705/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja formulado um apelo a **Exma. Sra. ERYKA MARIA VASCONCELOS LUNA, Diretora – Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Pernambuco – DER, Ao Exmo. Sr. ISALTINO NASCIMENTO, Secretário de Transportes de Pernambuco**, no sentido de que seja concedido licença para a empresa responsável pelo transporte de passageiros, do trecho Timbaúba – Goiana, possa incluir em seu percurso o distrito de Tupaóca, no município de Aliança. Da decisão desta Casa, bem como o inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal dos Vereadores em Aliança, na pessoa do Vereador Assuero Vasconcelos, com endereço à Praça Valfredo Pessoa, S/N – Aliança – PE CEP: 55.890-000.

**Justificativa**

A Indicação em apreço é de suma importância, principalmente por se tratar de atendimento específico às comunidades da zona rural dos municípios de nosso Estado, uma vez que possibilitará o atendimento das necessidades em relação à acessibilidade eficiente, pois o distrito de Tupaóca possui uma população de aproximadamente 5 mil habitantes e que encontram-se sem acesso ao transporte coletivo, tendo em vista que a empresa responsável depende de autorização do órgão competente para fazer o trajeto da

PE-62 a ao referido distrito, cuja distância é de 6 quilômetros, beneficiando assim a comunidade local em seus deslocamentos. Diante do exposto, estamos enviando a presente Indicação, no aguardo de seu atendimento, após aprovação pelos meus ilustres Pares.

**Sala das Reuniões, em 14 de abril de 2011.**

<b>Botafogo Filho</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimentos

## Requerimento N° 267/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado e consignado um **voto de aplauso** ao professor **Fernando José Freire** que tomou posse como Presidente da Fundação Joaquim Nabuco, no dia 11 de abril de 2011.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Fundação Joaquim Nabuco, Av. 17 de Agosto, 2187 Casa Forte, Recife-PE CEP 52061-540; Ao **Exmo. Sr.Fernando Haddad**, Ministro da Educação, Esplanada dos **Ministérios** Bloco L, 8º andar, Brasília -DF CEP: 70049-900

**Justificativa**

O professor Fernando Freire é graduado em Engenharia Agrônômica, com Mestrado em Agronomia (Ciência do Solo), ambos pela UFRPE, e Doutorado em Agronomia (Solos e Nutrição de Plantas) pela Universidade Federal de Viçosa (UFV). Possui também Pós-Doutorado em Solos e Nutrição de Plantas pela UFV. Atualmente, é professor associado da UFRPE na Área de Fertilidade do Solo e Nutrição de Plantas, e docente do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (Ciências do Solo). É também coordenador do REUNI na UFRPE, membro do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe) e da Academia Pernambucana de Ciências. Por estes motivos queremos que seja aprovado este requerimento, afim de afirmar a trajetória deste ilustre educador.

**Sala das Reuniões, em 29 de março de 2011.**

<b>Oscar Paes Barreto</b>
<b>Deputado</b>

## Requerimento N° 268/2011

Requeremos à mesa, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um pedido de informações ao Sr. Álvaro Lins, Gerente de Pernambuco da Petrobrás e ao Sr. Secretário da Fazenda, Paulo Câmara, no sentido que sejam encaminhadas cópias das notas fiscais digitalizadas em CD ROM (quando do fornecimento de combustíveis aos postos) emitidas no primeiro trimestre do corrente ano pelos postos de combustíveis localizados nos municípios de Petrolina, Salgueiro, Vitória de Santo Antão e Garanhuns, por amostragem, 3 postos localizados na capital. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ministério Público Federal, (Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1800, Espinheiro - Recife / PE - CEP: 52.021-170) e Estadual (Rua do Imperador Dom Pedro II - nº 473 - Santo Antônio - Recife), de Petrolina (Avenida Fernando Menezes de Góes, nº 625 - Centro - Petrolina/PE, bem como a Câmara de Vereadores do referido município.

**Justificativa**

Oral.

**Sala das Reuniões, em 7 de abril de 2011.**

<b>Odacy Amorim</b>
<b>Deputado</b>

# Atas de Comissões

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE REALIZADA NO DIA 06 DE ABRIL DE 2011.**

Aos seis dias do mês de abril do ano de dois mil e onze, às onze horas e trinta minutos, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por edital do Presidente deste colegiado técnico, sob a Presidência do deputado Sebastião Rufino, reuniram-se os deputados: Luciano Siqueira e Daniel Coelho. Havendo quorum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciado os trabalhos aprovando a ata da reunião ordinária realizada no dia trinta de março de dois mil e onze, que teve a aprovação dos demais parlamentares. O Senhor Presidente distribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 120/2011, de autoria do Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a Política Pesqueira e Aquícola no Estado de Pernambuco, regulando as atividades de fomento, desenvolvimento e gestão ambiental dos recursos pesqueiros e da aqüicultura e dá outras providências.), para relatoria do Deputado Luciano Siqueira. O Senhor Presidente iniciou a discussão do Substitutivo nº 01/2011, elaborado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei Ordinária nº 32/2011, de autoria do deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a relocação de pessoas moradoras de áreas de risco no estado de Pernambuco, e dá outras providências.), passando a palavra ao relator, Deputado Daniel Coelho, que em seu parecer opinou pela aprovação, tendo a concordância do deputado Luciano Siqueira. O

### Recife, 15 de abril de 2011

Senhor Presidente passou a palavra ao deputado Luciano Siqueira que sugeriu fazer uma consulta prévia ao deputado federal Aldo Rebelo, relator do novo Código Florestal, sobre sua disponibilidade de vir a esta Casa Legislativa para apresentar a proposta do referido código. O Senhor Presidente achou importante o pedido pela relevância do tema, que também teve a concordância do deputado Daniel Coelho. O Senhor Presidente acordou que o evento deverá ser realizado no auditório ou no Plenário deste Poder, atribuindo ao deputado Luciano Siqueira de fazer o contato com o deputado federal Aldo Rebelo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Márcio André Carneiro de Lima, Assessor desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

**Sala das reuniões, em 6 de abril de 2011.**

<b>DEPUTADO SEBASTIÃO RUFINO</b>
<b>Presidente</b>

**TITULARES**  
**DEPUTADO DANIEL COELHO**

**SUPLENTE**  
**DEPUTADO ODACY AMORIM**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICA RURAL REALIZADA NO DIA VINTE E TRÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E ONZE.**

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze, às onze horas, no recinto do Plenarinho II, 5º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco, reuniram-se os deputados Claudiano Martins Filho, Adalberto Cavalcante, Odacy Amorim, Eriberto Medeiros e Rodrigo Novaes, sob a presidência do primeiro. Havendo número legal o deputado Claudiano Martins Filho iniciou a reunião realizando a distribuição dos Projetos de lei Ordinária nº 55/2011, relator Rodrigo Novaes e nº 57/2011, relator deputado Odacy Amorim. Dando seqüência o Sr. Presidente apresentou uma pauta de sugestões para serem vivenciadas pela Comissão durante várias Audiência Públicas, sendo algumas no interior do Estado e, também, algumas visitas ao IPA, às Obras de Transposição do Rio São Francisco, dentre outras. A proposta susgerida pelo deputado Claudiano Martins Filho foi aceita e bastante elogiada pelos seus pares. Usaram da palavra o deputado Rodrigo Novaes que sugeriu a realização de uma Audiência com a AD-DIPER e outra com o DENOCS. O deputado Odacy Amorim disse está preocupado com a situação atual e futura da rizicultura de Cabrobó e adjaências.O deputado Eriberto Medeiros teceu elogios a iniciativa da Comissão e sugeriu que se buscassem propostas para contemplar na programação outras regiões do Estado. O deputado Adalberto Cavalcanti sugeriu que o Colegiado trate da revitalização do Rio São Francisco. Por fim ficou definido que no dia dezesseis de março próximo haverá a primeira Audiência Pública com a presença do Secretário de Agricultura do Estado de Pernambuco. Não havendo mais nada a tratar o Sr. Presidente encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e marcando outra para dia e hora regimentais. E, para que tudo fique registrado, foi digitado esta Ata, que oportunamente será aprovada, assinada e publicada.

<b>Sala da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural,</b>
<b>23 de fevereiro de 2011.</b>
<b>Dep. Claudiano Martins Filho</b>
<b>Presidente</b>

**Dep. Odacy Amorim**  
**Dep. Eriberto Medeiros**  
**Dep. Rodrigo Novaes**

## Portarias

## PORTARIA Nº 64/11

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 57/2011, do Deputado João Fernando Coutinho e Ofício nº 125/2011 do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa,
**RESOLVE:** fazer retornar ao Departamento de Estradas e Rodagem - DER, o servidor **MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA SOUTO**, matrícula nº40042.

**Sala Austro Costa, 14 de abril de 2011.**

<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b>
<b>Superintendente Geral</b>

## PORTARIA Nº 65/11

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 060/2011 do Deputado Henrique Queiroz e nº 127/2011 do Deputado Guilherme Uchoa, Presidente deste Poder Legislativo.

**RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, a servidora **ELIANEIRA SILVA DE SOUZA**, matrícula n.º10947-9, ora à disposição deste Poder Legislativo.

**Sala Austro Costa, 14 de abril de 2011.**

<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b>
<b>Superintendente Geral</b>